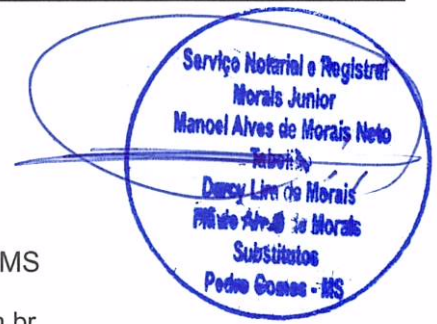




MANOEL ALVES DE MORAIS NETO
TABELIÃO
DARCY LIRA DE MORAIS
TABELIÃ SUBSTITUTA
FLÁVIO ALVES DE MORAIS
TABELIÃO 2º SUBSTITUTO

Rua Bahia, 680 – Centro
CEP: 79.410-000 – Pedro Gomes – MS
Fone: (67) 3230-1842
e-mail: cartorio2oficio_mj@yahoo.com.br



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA, que fazem: **DAMIÃO SONEGO** e **ESPOSA a JONAS MULARI SCHLATTER**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos a presente *escritura pública de compra e venda* virem que, no ano de dois mil e dezessete (2017), aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do dito ano, nesta cidade e Comarca de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório à Rua Bahia nº 680, perante mim, Manoel Alves de Moraes Neto - Notário, compareceram as partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTES VENDEDORES: DAMIÃO SONEGO**, brasileiro, engenheiro químico, portador da CI-RG nº. 651.755.3-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 420.174.838-34 e sua esposa **LEILA MARIA GERALDE SONEGO**, brasileira, dentista, portadora da CI-RG nº 2.436.122-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 013.204.678-49, casados desde vinte e nove (29) de julho (07) de mil, novecentos e setenta e dois (1972), sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento lavrada no Livro B-26, às Folhas 257, sob Termo nº 7.779, no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais – Cerqueira Cesar – 34º Subdistrito da Capital de São Paulo – SP, residentes e domiciliados na Rua Aquidaban, nº 400, Apto 21, Vila Mendonça, na cidade e comarca de Araçatuba – SP, *neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. DAMIÃO SONEGO, acima qualificado; conforme Instrumento de Procauração lavrado no Livro 673, Folha 119/120, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, da cidade e comarca de Araçatuba - SP; E de outro lado como OUTORGADO COMPRADOR: JONAS MULARI SCHLATTER*, brasileiro, agropecuarista, portador da CI-RG nº 001.071.264-SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 001.642.231-77, solteiro, conforme certidão de nascimento lavrada sob Termo nº 1737, às Folhas 330, do Livro A-016, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade e Comarca de Itambé – PR, residente e domiciliado na Avenida Oito, nº 609, Centro, na cidade e Comarca de Chapadão do Sul – MS; Reconhecidos como sendo os próprios por mim, Notário, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, do imóvel constituído por: Uma área de terras pastais e lavradas, denominada "**Fazenda São Tomas / Parcela 4**", situada no Município de Alcínópolis, Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul. A área foi **GEORREFERENCIADA** pelo INCRA, nos termos da legislação vigente e o memorial

Jonas Mulari Schlatter

Darcy

descritivo da parcela foi devidamente certificado pelo SIGEF, conforme certificação nº **2bc4efbc-5d50-4db3-93b3-b3851644fc64**, expedida em 31/01/2017, Protocolo SIGEF nº e90aec4b-a3fe-46a0-8163-1f30ae56240f, tendo sido encontrada uma área de **3.719,1846 hectares (três mil e setecentos e dezenove hectares e um mil e oitocentos e quarenta e seis metros quadrados)**, com o perímetro de **49.948,78m²**, sendo a descrição conforme discriminado abaixo:

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AXZ-P-A456	-53°18'47,659"	-18°03'14,494"	483,17	AXZ-P-A457	118°57'	152,83	SERRA PRETA
AXZ-P-A457	-53°18'43,112"	-18°03'16,900"	491,29	AXZ-P-A458	120°28'	84,77	SERRA PRETA
AXZ-P-A458	-53°18'40,628"	-18°03'18,298"	491,34	AXZ-P-A459	54°10'	153,72	SERRA PRETA
AXZ-P-A459	-53°18'36,390"	-18°03'15,372"	488,57	AXZ-P-A460	82°31'	137,64	SERRA PRETA
AXZ-P-A460	-53°18'31,750"	-18°03'14,789"	492,99	AXZ-P-A461	94°05'	109,98	SERRA PRETA
AXZ-P-A461	-53°18'28,020"	-18°03'15,044"	493,9	AXZ-P-A462	86°52'	123,77	SERRA PRETA
AXZ-P-A462	-53°18'23,818"	-18°03'14,825"	493,9	AXZ-P-A463	82°05'	72,87	SERRA PRETA
AXZ-P-A463	-53°18'21,364"	-18°03'14,499"	491,29	AXZ-P-A464	99°26'	136,34	SERRA PRETA
AXZ-P-A464	-53°18'16,791"	-18°03'15,226"	491,34	AXZ-P-A465	122°00'	178,4	SERRA PRETA
AXZ-P-A465	-53°18'11,648"	-18°03'18,302"	488,57	AXZ-P-A466	68°06'	118,83	SERRA PRETA
AXZ-P-A466	-53°18'07,899"	-18°03'16,861"	492,99	AXZ-P-A467	65°57'	140,22	SERRA PRETA
AXZ-P-A467	-53°18'03,545"	-18°03'15,003"	493,9	AXZ-P-A468	170°31'	87,88	SERRA PRETA
AXZ-P-A468	-53°18'03,053"	-18°03'17,822"	495,13	AXZ-P-A469	123°48'	82,68	SERRA PRETA
AXZ-P-A469	-53°18'00,717"	-18°03'19,318"	494,0	AXZ-P-A470	139°43'	107,96	SERRA PRETA
AXZ-P-A470	-53°17'58,344"	-18°03'21,997"	497,74	AXZ-P-A471	79°16'	125,24	SERRA PRETA
AXZ-P-A471	-53°17'54,160"	-18°03'21,239"	503,65	AXZ-P-A472	134°51'	92,11	SERRA PRETA
AXZ-P-A472	-53°17'51,940"	-18°03'23,352"	506,13	AXZ-P-A473	110°50'	100,26	SERRA PRETA
AXZ-P-A473	-53°17'48,754"	-18°03'24,512"	508,3	AXZ-P-A474	110°48'	162,45	SERRA PRETA
AXZ-P-A474	-53°17'43,591"	-18°03'26,389"	503,94	AXZ-P-A475	114°02'	104,6	SERRA PRETA
AXZ-P-A475	-53°17'40,343"	-18°03'27,775"	505,04	AXZ-P-A476	110°51'	143,39	SERRA PRETA
AXZ-P-A476	-53°17'35,787"	-18°03'29,435"	507,06	AXZ-P-0596	109°42'	136,24	SERRA PRETA
AXZ-P-0596	-53°17'31,426"	-18°03'30,929"	505,1	AXZ-P-0597	92°44'	52,06	SERRA PRETA
AXZ-P-0597	-53°17'29,658"	-18°03'31,010"	507,45	AXZ-P-0598	72°08'	107,94	SERRA PRETA
AXZ-P-0598	-53°17'26,165"	-18°03'29,933"	510,1	AXZ-V-BZ76	121°39'	87,28	SERRA PRETA
AXZ-V-BZ76	-53°17'23,639"	-18°03'31,423"	763,38	AXZ-P-A477	132°57'	44,77	SERRA PRETA
AXZ-P-A477	-53°17'22,525"	-18°03'32,415"	774,15	AXZ-P-A478	68°52'	87,78	SERRA PRETA
AXZ-P-A478	-53°17'19,741"	-18°03'31,386"	786,14	AXZ-P-A479	146°11'	189,67	SERRA PRETA
AXZ-P-A479	-53°17'16,152"	-18°03'36,511"	762,46	AXZ-P-A480	125°22'	53,92	SERRA PRETA
AXZ-P-A480	-53°17'14,657"	-18°03'37,526"	759,47	AXZ-P-A481	118°23'	130,58	SERRA PRETA
AXZ-P-A481	-53°17'10,751"	-18°03'39,545"	760,93	AXZ-P-A482	86°51'	162,54	SERRA PRETA
AXZ-P-A482	-53°17'05,233"	-18°03'39,255"	763,47	AXZ-P-A483	59°37'	87,24	SERRA PRETA
AXZ-P-A483	-53°17'02,674"	-18°03'37,820"	761,68	AXZ-P-A484	59°08'	109,2	SERRA PRETA
AXZ-P-A484	-53°16'59,487"	-18°03'35,998"	767,99	AXZ-P-A485	43°00'	72,23	SERRA PRETA
AXZ-P-A485	-53°16'57,812"	-18°03'34,280"	762,47	AXZ-P-A486	66°50'	134,52	SERRA PRETA
AXZ-P-A486	-53°16'53,607"	-18°03'32,559"	767,79	AXZ-P-A487	91°06'	101,08	SERRA PRETA
AXZ-P-A487	-53°16'50,171"	-18°03'32,623"	771,12	AXZ-P-A488	90°37'	121,42	SERRA PRETA
AXZ-P-A488	-53°16'46,043"	-18°03'32,666"	749,85	AXZ-P-A489	144°58'	76,56	SERRA PRETA
AXZ-P-A489	-53°16'44,549"	-18°03'34,705"	760,11	AXZ-P-A490	122°38'	88,3	SERRA PRETA
AXZ-P-A490	-53°16'42,021"	-18°03'36,254"	770,05	AXZ-P-A491	53°32'	67,51	SERRA PRETA
AXZ-P-A491	-53°16'40,175"	-18°03'34,949"	771,08	AXZ-P-A492	72°37'	133,91	SERRA PRETA
AXZ-P-A492	-53°16'35,830"	-18°03'33,648"	765,29	AXZ-P-A493	107°19'	166,31	SERRA PRETA
AXZ-P-A493	-53°16'30,432"	-18°03'35,259"	750,17	AXZ-P-A494	129°28'	214,66	SERRA PRETA
AXZ-P-A494	-53°16'24,798"	-18°03'39,697"	743,51	AXZ-P-A495	114°36'	128,3	SERRA PRETA
AXZ-P-A495	-53°16'20,832"	-18°03'41,435"	706,5	AXZ-M-1129	90°25'	240,97	SERRA PRETA
AXZ-M-1129	-53°16'12,639"	-18°03'41,492"	726,11	AXZ-P-5679	98°13'	3,66	SERRA PRETA

Jou-s mwan Schlaten



MANOEL ALVES DE MORAIS NETO
TABELIÃO
DARCY LIRA DE MORAIS
TABELIÃ SUBSTITUTA
FLÁVIO ALVES DE MORAIS
TABELIÃO 2º SUBSTITUTO



Rua Bahia, 680 – Centro
 CEP: 79.410-000 – Pedro Gomes – MS
 Fone: (67) 3230-1842
 e-mail: cartorio2oficio_mj@yahoo.com.br

AXZ-P-5679	-53°16'12,516"	-18°03'41,509"	745,699	AXZ-P-5678	95°33'	105,52	SERRA PRETA
AXZ-P-5678	-53°16'08,945"	-18°03'41,841"	745,76	AXZ-P-5677	106°54'	92,12	SERRA PRETA
AXZ-P-5677	-53°16'05,948"	-18°03'42,712"	748,61	AXZ-P-5676	177°55'	95,35	SERRA PRETA
AXZ-P-5676	-53°16'05,831"	-18°03'45,811"	746,52	AXZ-P-5675	146°04'	38,47	SERRA PRETA
AXZ-P-5675	-53°16'05,101"	-18°03'46,849"	757,83	AXZ-P-5674	40°36'	107,33	SERRA PRETA
AXZ-P-5674	-53°16'02,726"	-18°03'44,199"	768,94	AXZ-P-5673	109°29'	92,1	SERRA PRETA
AXZ-P-5673	-53°15'59,774"	-18°03'45,198"	795,4	AXZ-P-5672	179°08'	173,29	SERRA PRETA
AXZ-P-5672	-53°15'59,685"	-18°03'50,833"	808,6	AXZ-P-5671	106°59'	153,4	SERRA PRETA
AXZ-P-5671	-53°15'54,697"	-18°03'52,291"	809,1	AXZ-P-5670	110°21'	148,2	SERRA PRETA
AXZ-P-5670	-53°15'49,973"	-18°03'53,968"	808,54	AXZ-P-5669	130°24'	146,64	SERRA PRETA
AXZ-P-5669	-53°15'46,176"	-18°03'57,059"	801,58	AXZ-P-5668	113°43'	120,37	SERRA PRETA
AXZ-P-5668	-53°15'42,429"	-18°03'58,634"	754,0	AXZ-P-5667	132°07'	172,88	SERRA PRETA
AXZ-P-5667	-53°15'38,069"	-18°04'02,405"	754,75	AXZ-P-5666	39°51'	90,3	SERRA PRETA
AXZ-P-5666	-53°15'36,101"	-18°04'00,151"	752,7	AXZ-P-5665	70°03'	160,94	SERRA PRETA
AXZ-P-5665	-53°15'30,957"	-18°03'58,366"	752,32	AXZ-P-5664	54°14'	172,93	SERRA PRETA
AXZ-P-5664	-53°15'26,185"	-18°03'55,080"	747,22	AXZ-P-5663	91°13'	184,68	SERRA PRETA
AXZ-P-5663	-53°15'19,907"	-18°03'55,209"	744,78	AXZ-P-5662	55°34'	142,04	SERRA PRETA
AXZ-P-5662	-53°15'15,923"	-18°03'52,598"	754,54	AXZ-P-5661	84°21'	134,41	SERRA PRETA
AXZ-P-5661	-53°15'11,375"	-18°03'52,168"	754,95	AXZ-P-5660	82°11'	118,71	SERRA PRETA
AXZ-P-5660	-53°15'07,376"	-18°03'51,644"	736,93	AXZ-P-5659	87°08'	135,84	SERRA PRETA
AXZ-P-5659	-53°15'02,763"	-18°03'51,424"	722,95	AXZ-P-5658	91°25'	148,57	SERRA PRETA
AXZ-P-5658	-53°14'57,713"	-18°03'51,544"	719,65	AXZ-P-5657	47°40'	189,68	SERRA PRETA
AXZ-P-5657	-53°14'52,945"	-18°03'47,390"	722,67	AXZ-P-5656	55°37'	109,4	SERRA PRETA
AXZ-P-5656	-53°14'49,875"	-18°03'45,381"	711,85	AXZ-P-5655	107°02'	121,97	SERRA PRETA
AXZ-P-5655	-53°14'45,910"	-18°03'46,544"	670,42	AXZ-P-5654	110°09'	121,18	SERRA PRETA
AXZ-P-5654	-53°14'42,042"	-18°03'47,902"	669,21	AXZ-P-5653	118°12'	299,11	SERRA PRETA
AXZ-P-5653	-53°14'33,079"	-18°03'52,499"	634,75	AXZ-P-5652	115°36'	80,46	SERRA PRETA
AXZ-P-5652	-53°14'30,612"	-18°03'53,630"	634,45	AXZ-M-1112	110°10'	90,37	SERRA PRETA
AXZ-M-1112	-53°14'27,728"	-18°03'54,644"	636,28	AXZ-P-5519	234°12'	46,63	SERRA PRETA
AXZ-P-5519	-53°14'29,014"	-18°03'55,531"	650,01	AXZ-P-5518	191°38'	125,92	SERRA PRETA
AXZ-P-5518	-53°14'29,878"	-18°03'59,542"	662,48	AXZ-P-5517	198°54'	131,67	SERRA PRETA
AXZ-P-5517	-53°14'31,329"	-18°04'03,593"	662,88	AXZ-P-5516	223°40'	144,37	SERRA PRETA
AXZ-P-5516	-53°14'34,719"	-18°04'06,989"	663,27	AXZ-P-5515	247°28'	97,77	SERRA PRETA
AXZ-P-5515	-53°14'37,790"	-18°04'08,207"	686,67	AXZ-P-5514	147°34'	108,31	SERRA PRETA
AXZ-P-5514	-53°14'35,815"	-18°04'11,180"	674,2	AXZ-P-5513	180°19'	69,0	SERRA PRETA
AXZ-P-5513	-53°14'35,828"	-18°04'13,424"	671,07	AXZ-P-5512	235°27'	109,11	SERRA PRETA
AXZ-P-5512	-53°14'38,884"	-18°04'15,436"	472,58	AXZ-P-5511	122°15'	113,48	SERRA PRETA
AXZ-P-5511	-53°14'35,621"	-18°04'17,406"	460,26	AXZ-P-5510	168°24'	60,26	SERRA PRETA
AXZ-P-5510	-53°14'35,209"	-18°04'19,326"	447,64	AXZ-P-5509	236°13'	112,33	SERRA PRETA
AXZ-P-5509	-53°14'38,384"	-18°04'21,357"	434,24	AXZ-P-5508	188°45'	110,56	SERRA PRETA
AXZ-P-5508	-53°14'38,956"	-18°04'24,911"	818,11	AXZ-P-5507	242°43'	197,7	SERRA PRETA

Jonas Mucari Schiatta

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ACHIANI DA SILVA CAMPOS e PROTOCOLADO em 04/02/2020 às 16:09, sob o número WCOX20080016148 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JA, em 04/02/2020 às 17:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0302661-21.2009.8.12.0011 e o código 6EB2338.

AXZ-P-5507	-53°14'44,931"	-18°04'27,857"	773,81	AXZ-P-5506	179°21'	185,48	SERRA PRETA
AXZ-P-5506	-53°14'44,861"	-18°04'33,889"	444,51	AXZ-P-5505	206°54'	152,01	SERRA PRETA
AXZ-P-5505	-53°14'47,200"	-18°04'38,298"	446,54	AXZ-P-5504	275°35'	186,54	SERRA PRETA
AXZ-P-5504	-53°14'53,513"	-18°04'37,706"	441,1	AXZ-P-5503	177°32'	139,47	SERRA PRETA
AXZ-P-5503	-53°14'53,310"	-18°04'42,238"	447,07	AXZ-P-5502	234°18'	144,01	SERRA PRETA
AXZ-P-5502	-53°14'57,287"	-18°04'44,971"	450,79	AXZ-M-1127	307°58'	143,41	SERRA PRETA
AXZ-M-1127	-53°15'01,131"	-18°04'42,101"	444,0	AXZ-P-5501	205°22'	4,39	SERRA PRETA
AXZ-P-5501	-53°15'01,195"	-18°04'42,230"	445,63	AXZ-P-5500	294°00'	68,09	SERRA PRETA
AXZ-P-5500	-53°15'03,310"	-18°04'41,329"	436,93	AXZ-P-5499	187°36'	101,09	SERRA PRETA
AXZ-P-5499	-53°15'03,765"	-18°04'44,588"	438,97	AXZ-P-5498	266°04'	228,2	SERRA PRETA
AXZ-P-5498	-53°15'11,507"	-18°04'45,096"	434,4	AXZ-P-5497	225°37'	151,56	SERRA PRETA
AXZ-P-5497	-53°15'15,191"	-18°04'48,543"	438,12	AXZ-P-5496	216°53'	74,81	SERRA PRETA
AXZ-P-5496	-53°15'16,718"	-18°04'50,489"	455,69	AXZ-P-5495	269°03'	206,82	SERRA PRETA
AXZ-P-5495	-53°15'23,750"	-18°04'50,600"	443,18	AXZ-P-5494	207°13'	66,8	SERRA PRETA
AXZ-P-5494	-53°15'24,789"	-18°04'52,532"	667,16	AXZ-P-5493	239°43'	164,41	SERRA PRETA
AXZ-P-5493	-53°15'29,617"	-18°04'55,228"	667,15	AXZ-P-5492	187°16'	192,46	SERRA PRETA
AXZ-P-5492	-53°15'30,445"	-18°05'01,437"	669,47	AXZ-P-5491	204°04'	43,41	SERRA PRETA
AXZ-P-5491	-53°15'31,047"	-18°05'02,726"	668,99	AXZ-P-5490	202°23'	139,74	SERRA PRETA
AXZ-P-5490	-53°15'32,857"	-18°05'06,928"	687,34	AXZ-P-5489	276°46'	133,82	SERRA PRETA
AXZ-P-5489	-53°15'37,376"	-18°05'06,415"	685,46	AXZ-P-5488	252°32'	74,6	SERRA PRETA
AXZ-P-5488	-53°15'39,796"	-18°05'07,143"	682,07	AXZ-P-5487	238°18'	147,15	SERRA PRETA
AXZ-P-5487	-53°15'44,054"	-18°05'09,657"	673,13	AXZ-P-5486	279°59'	118,9	SERRA PRETA
AXZ-P-5486	-53°15'48,036"	-18°05'08,986"	687,93	AXZ-P-5485	332°40'	110,41	SERRA PRETA
AXZ-P-5485	-53°15'49,760"	-18°05'05,796"	686,24	AXZ-V-0243	255°19'	133,42	SERRA PRETA
AXZ-V-0243	-53°15'54,149"	-18°05'06,895"	681,54	AXZ-P-5484	248°05'	138,73	SERRA PRETA
AXZ-P-5484	-53°15'58,526"	-18°05'08,578"	684,43	AXZ-P-5483	273°11'	164,26	SERRA PRETA
AXZ-P-5483	-53°16'04,103"	-18°05'08,280"	688,18	AXZ-P-5482	260°39'	81,12	SERRA PRETA
AXZ-P-5482	-53°16'06,825"	-18°05'08,708"	687,8	AXZ-P-5481	248°16'	165,69	SERRA PRETA
AXZ-P-5481	-53°16'12,059"	-18°05'10,703"	698,51	AXZ-P-5480	253°12'	158,01	SERRA PRETA
AXZ-P-5480	-53°16'17,203"	-18°05'12,188"	730,19	AXZ-P-5479	169°06'	95,22	SERRA PRETA
AXZ-P-5479	-53°16'16,591"	-18°05'15,229"	766,37	AXZ-P-5478	190°10'	99,25	SERRA PRETA
AXZ-P-5478	-53°16'17,187"	-18°05'18,406"	804,08	AXZ-P-5477	213°35'	159,9	SERRA PRETA
AXZ-P-5477	-53°16'20,195"	-18°05'22,738"	737,5	AXZ-P-5476	204°58'	151,94	SERRA PRETA
AXZ-P-5476	-53°16'22,377"	-18°05'27,217"	742,66	AXZ-P-5475	174°19'	79,47	SERRA PRETA
AXZ-P-5475	-53°16'22,110"	-18°05'29,789"	771,74	AXZ-P-5474	118°34'	148,98	SERRA PRETA
AXZ-P-5474	-53°16'17,661"	-18°05'32,107"	776,79	AXZ-P-5473	177°50'	138,74	SERRA PRETA
AXZ-P-5473	-53°16'17,483"	-18°05'36,616"	757,43	AXZ-P-5472	143°45'	182,2	SERRA PRETA
AXZ-P-5472	-53°16'13,820"	-18°05'41,395"	738,37	AXZ-P-5471	159°39'	91,76	SERRA PRETA
AXZ-P-5471	-53°16'12,735"	-18°05'44,193"	736,51	AXZ-P-5470	133°31'	106,36	SERRA PRETA
AXZ-P-5470	-53°16'10,112"	-18°05'46,575"	736,57	AXZ-P-5469	136°23'	137,84	SERRA PRETA
AXZ-P-5469	-53°16'06,879"	-18°05'49,821"	775,37	AXZ-P-5468	152°29'	146,48	SERRA PRETA
AXZ-P-5468	-53°16'04,578"	-18°05'54,046"	775,39	AXZ-P-5467	158°26'	138,01	SERRA PRETA
AXZ-P-5467	-53°16'02,853"	-18°05'58,220"	782,86	AXZ-P-5466	132°43'	137,39	SERRA PRETA
AXZ-P-5466	-53°15'59,421"	-18°06'01,252"	788,67	FKH-V-9042	109°39'	75,19	SERRA PRETA
FKH-V-9042	-53°15'57,013"	-18°06'02,075"	787,34	AXZ-P-A254	202°24'	1593,16	CNS: 06.291-9 Mat. 28833 DESMEMBRAMENTO
AXZ-P-A254	-53°16'17,663"	-18°06'49,977"	722,7	AXZ-P-A255	180°46'	104,31	SERRA PRETA
AXZ-P-A255	-53°16'17,711"	-18°06'53,369"	719,29	AXZ-P-A256	246°22'	208,03	SERRA PRETA
AXZ-P-A256	-53°16'24,193"	-18°06'56,081"	727,57	AXZ-P-A257	282°11'	221,61	SERRA PRETA
AXZ-P-A257	-53°16'31,560"	-18°06'54,558"	726,53	AXZ-P-A258	328°15'	189,98	SERRA PRETA
AXZ-P-A258	-53°16'34,960"	-18°06'49,304"	719,63	AXZ-P-A259	214°54'	88,03	SERRA PRETA
AXZ-P-A259	-53°16'36,673"	-18°06'51,652"	716,51	AXZ-P-A260	236°38'	103,0	SERRA PRETA
AXZ-P-A260	-53°16'39,599"	-18°06'53,494"	716,82	AXZ-P-A261	287°13'	110,97	SERRA PRETA
AXZ-P-A261	-53°16'43,204"	-18°06'52,425"	725,7	AXZ-P-A262	329°59'	87,38	SERRA PRETA

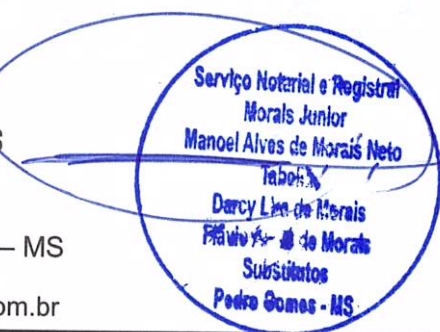
Jonas mirani schuster

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JACIANE DA SILVA CAMPOS e PROTOCOLADO em 04/02/2020 às 10:09, sob o número WCAZX-0060010446 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/A1, em 04/02/2020 às 17:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0302661-21.2009.8.12.0011 e o código 6EB2338.



MANOEL ALVES DE MORAIS NETO
TABELIÃO
DARCY LIRA DE MORAIS
TABELIÃ SUBSTITUTA
FLÁVIO ALVES DE MORAIS
TABELIÃO 2º SUBSTITUTO

Rua Bahia, 680 – Centro
CEP: 79.410-000 – Pedro Gomes – MS
Fone: (67) 3230-1842
e-mail: cartorio2oficio_mj@yahoo.com.br



AXZ-P-A262	-53°16'44,690"	-18°06'49,964"	719,47	AXZ-P-A263	304°38'	66,86	SERRA PRETA
AXZ-P-A263	-53°16'46,561"	-18°06'48,728"	718,63	AXZ-P-A264	22°59'	88,61	SERRA PRETA
AXZ-P-A264	-53°16'45,384"	-18°06'46,075"	719,51	AXZ-P-A265	304°34'	147,51	SERRA PRETA
AXZ-P-A265	-53°16'49,515"	-18°06'43,353"	708,92	AXZ-P-A266	12°59'	126,57	SERRA PRETA
AXZ-P-A266	-53°16'48,547"	-18°06'39,342"	713,37	AXZ-P-A267	42°51'	148,11	SERRA PRETA
AXZ-P-A267	-53°16'45,121"	-18°06'35,811"	696,86	AXZ-P-A268	06°26'	197,42	SERRA PRETA
AXZ-P-A268	-53°16'44,368"	-18°06'29,431"	704,06	AXZ-P-A269	330°24'	34,41	SERRA PRETA
AXZ-P-A269	-53°16'44,946"	-18°06'28,458"	696,52	AXZ-P-A270	278°56'	211,49	SERRA PRETA
AXZ-P-A270	-53°16'52,051"	-18°06'27,388"	688,12	AXZ-P-A271	349°05'	158,99	SERRA PRETA
AXZ-P-A271	-53°16'53,075"	-18°06'22,311"	680,97	AXZ-P-A272	08°58'	226,5	SERRA PRETA
AXZ-P-A272	-53°16'51,873"	-18°06'15,035"	662,55	AXZ-P-A273	356°20'	174,02	SERRA PRETA
AXZ-P-A273	-53°16'52,250"	-18°06'09,387"	657,38	AXZ-P-A274	68°05'	140,52	SERRA PRETA
AXZ-P-A274	-53°16'47,816"	-18°06'07,682"	632,28	AXZ-P-A275	14°36'	134,12	SERRA PRETA
AXZ-P-A275	-53°16'46,666"	-18°06'03,461"	644,14	AXZ-P-A276	57°21'	159,44	SERRA PRETA
AXZ-P-A276	-53°16'42,100"	-18°06'00,664"	644,46	AXZ-P-A277	20°07'	225,87	SERRA PRETA
AXZ-P-A277	-53°16'39,456"	-18°05'53,767"	641,75	AXZ-P-A278	06°26'	224,65	SERRA PRETA
AXZ-P-A278	-53°16'38,598"	-18°05'46,507"	642,51	AXZ-P-A279	282°52'	58,22	SERRA PRETA
AXZ-P-A279	-53°16'40,528"	-18°05'46,085"	643,17	AXZ-P-A280	207°18'	206,78	SERRA PRETA
AXZ-P-A280	-53°16'43,755"	-18°05'52,060"	649,28	AXZ-P-A281	186°46'	94,19	SERRA PRETA
AXZ-P-A281	-53°16'44,133"	-18°05'55,102"	647,95	AXZ-P-A282	270°08'	184,02	SERRA PRETA
AXZ-P-A282	-53°16'50,391"	-18°05'55,087"	616,41	AXZ-P-A283	240°19'	128,13	SERRA PRETA
AXZ-P-A283	-53°16'54,177"	-18°05'57,150"	632,58	AXZ-P-A284	264°43'	186,89	SERRA PRETA
AXZ-P-A284	-53°17'00,506"	-18°05'57,708"	615,17	AXZ-P-A285	353°09'	152,21	SERRA PRETA
AXZ-P-A285	-53°17'01,123"	-18°05'52,793"	615,19	AXZ-P-A286	339°24'	185,65	SERRA PRETA
AXZ-P-A286	-53°17'03,344"	-18°05'47,141"	622,3	AXZ-P-A287	336°48'	126,71	SERRA PRETA
AXZ-P-A287	-53°17'05,041"	-18°05'43,353"	651,62	AXZ-P-A288	290°48'	143,55	SERRA PRETA
AXZ-P-A288	-53°17'09,604"	-18°05'41,694"	647,86	AXZ-P-A289	308°37'	135,06	SERRA PRETA
AXZ-P-A289	-53°17'13,192"	-18°05'38,952"	650,2	AXZ-P-A593	00°42'	123,55	SERRA PRETA
AXZ-P-A593	-53°17'13,140"	-18°05'34,934"	651,64	AXZ-P-A594	270°42'	56,79	SERRA PRETA
AXZ-P-A594	-53°17'15,071"	-18°05'34,911"	657,09	AXZ-P-A595	233°22'	111,86	SERRA PRETA
AXZ-P-A595	-53°17'18,124"	-18°05'37,081"	652,55	AXZ-P-9266	161°23'	133,31	SERRA PRETA
AXZ-P-9266	-53°17'16,678"	-18°05'41,190"	622,86	AXZ-P-9265	196°17'	132,24	SERRA PRETA
AXZ-P-9265	-53°17'17,940"	-18°05'45,318"	624,18	AXZ-P-9264	277°31'	401,52	SERRA PRETA
AXZ-P-9264	-53°17'31,477"	-18°05'43,606"	617,23	AXZ-P-9263	223°12'	107,65	SERRA PRETA
AXZ-P-9263	-53°17'33,983"	-18°05'46,158"	615,18	AXZ-P-9262	240°29'	90,96	SERRA PRETA
AXZ-P-9262	-53°17'36,675"	-18°05'47,615"	619,49	AXZ-P-9261	267°57'	95,66	SERRA PRETA
AXZ-P-9261	-53°17'39,926"	-18°05'47,726"	656,77	AXZ-P-9260	154°40'	102,36	SERRA PRETA
AXZ-P-9260	-53°17'38,437"	-18°05'50,735"	666,74	AXZ-V-0430	171°22'	87,08	SERRA PRETA
AXZ-V-0430	-53°17'37,993"	-18°05'53,535"	669,68	AXZ-P-9259	241°20'	104,93	SERRA PRETA
AXZ-P-9259	-53°17'41,124"	-18°05'55,172"	669,36	AXZ-P-9258	331°55'	90,78	SERRA PRETA
AXZ-P-9258	-53°17'42,577"	-18°05'52,567"	666,74	AXZ-P-9257	269°00'	108,78	SERRA PRETA

João Milton Schiavon

020

AXZ-P-9257	-53°17'46,276"	-18°05'52,628"	669,68	AXZ-P-9256	327°52'	85,17	SERRA PRETA
AXZ-P-9256	-53°17'47,816"	-18°05'50,282"	669,36	AXZ-P-9255	359°08'	100,5	SERRA PRETA
AXZ-P-9255	-53°17'47,867"	-18°05'47,014"	711,86	AXZ-P-9254	240°21'	74,47	SERRA PRETA
AXZ-P-9254	-53°17'50,068"	-18°05'48,212"	697,17	AXZ-P-9253	180°32'	132,65	SERRA PRETA
AXZ-P-9253	-53°17'50,110"	-18°05'52,526"	693,46	AXZ-P-9252	119°49'	129,1	SERRA PRETA
AXZ-P-9252	-53°17'46,301"	-18°05'54,614"	688,28	AXZ-P-9251	169°18'	147,45	SERRA PRETA
AXZ-P-9251	-53°17'45,370"	-18°05'59,326"	688,33	AXZ-P-9250	171°19'	97,26	SERRA PRETA
AXZ-P-9250	-53°17'44,871"	-18°06'02,453"	646,46	AXZ-P-9249	246°22'	96,38	SERRA PRETA
AXZ-P-9249	-53°17'47,874"	-18°06'03,709"	636,36	AXZ-P-9248	212°54'	75,77	SERRA PRETA
AXZ-P-9248	-53°17'49,274"	-18°06'05,778"	643,46	AXZ-P-9247	228°43'	134,24	SERRA PRETA
AXZ-P-9247	-53°17'52,705"	-18°06'08,658"	691,72	AXZ-P-9246	224°58'	104,18	SERRA PRETA
AXZ-P-9246	-53°17'55,209"	-18°06'11,055"	691,78	AXZ-P-9245	317°08'	112,66	SERRA PRETA
AXZ-P-9245	-53°17'57,815"	-18°06'08,369"	690,7	AXZ-P-9244	313°44'	106,38	SERRA PRETA
AXZ-P-9244	-53°18'00,429"	-18°06'05,977"	695,9	AXZ-P-9243	269°53'	107,35	SERRA PRETA
AXZ-P-9243	-53°18'04,080"	-18°06'05,984"	694,95	AXZ-P-9242	270°21'	142,26	SERRA PRETA
AXZ-P-9242	-53°18'08,918"	-18°06'05,955"	693,66	AXZ-P-9241	279°27'	125,41	SERRA PRETA
AXZ-P-9241	-53°18'13,125"	-18°06'05,285"	694,07	AXZ-M-2202	322°19'	108,35	SERRA PRETA
AXZ-M-2202	-53°18'15,377"	-18°06'02,496"	694,62	AXZ-P-A290	32°42'	104,72	SERRA PRETA
AXZ-P-A290	-53°18'13,453"	-18°05'59,630"	688,05	AXZ-P-A291	10°16'	125,65	SERRA PRETA
AXZ-P-A291	-53°18'12,691"	-18°05'55,609"	684,25	AXZ-P-A292	42°04'	150,78	SERRA PRETA
AXZ-P-A292	-53°18'09,255"	-18°05'51,969"	650,28	AXZ-P-A293	19°49'	152,8	SERRA PRETA
AXZ-P-A293	-53°18'07,493"	-18°05'47,294"	643,75	AXZ-P-A294	24°13'	119,94	SERRA PRETA
AXZ-P-A294	-53°18'05,819"	-18°05'43,737"	638,65	AXZ-P-A295	319°30'	87,69	SERRA PRETA
AXZ-P-A295	-53°18'07,755"	-18°05'41,568"	623,22	AXZ-P-A296	318°06'	135,0	SERRA PRETA
AXZ-P-A296	-53°18'10,821"	-18°05'38,300"	622,28	AXZ-P-A297	08°38'	129,41	SERRA PRETA
AXZ-P-A297	-53°18'10,160"	-18°05'34,139"	613,0	AXZ-P-A298	215°19'	138,38	SERRA PRETA
AXZ-P-A298	-53°18'12,881"	-18°05'37,811"	608,81	AXZ-P-A299	273°26'	139,25	SERRA PRETA
AXZ-P-A299	-53°18'17,608"	-18°05'37,539"	610,59	AXZ-P-A300	306°31'	180,38	SERRA PRETA
AXZ-P-A300	-53°18'22,537"	-18°05'34,047"	602,93	AXZ-P-A301	307°50'	150,02	SERRA PRETA
AXZ-P-A301	-53°18'26,566"	-18°05'31,054"	600,48	AXZ-P-A302	16°50'	163,35	SERRA PRETA
AXZ-P-A302	-53°18'24,957"	-18°05'25,969"	600,59	AXZ-P-A303	71°02'	164,51	SERRA PRETA
AXZ-P-A303	-53°18'19,666"	-18°05'24,231"	601,49	AXZ-P-A304	331°55'	203,55	SERRA PRETA
AXZ-P-A304	-53°18'22,924"	-18°05'18,390"	597,97	AXZ-P-A305	281°40'	157,76	SERRA PRETA
AXZ-P-A305	-53°18'28,178"	-18°05'17,352"	607,62	AXZ-P-A306	265°05'	158,14	SERRA PRETA
AXZ-P-A306	-53°18'33,536"	-18°05'17,792"	605,33	AXZ-P-A307	312°20'	124,06	SERRA PRETA
AXZ-P-A307	-53°18'36,654"	-18°05'15,074"	605,19	AXZ-P-A308	257°21'	89,08	SERRA PRETA
AXZ-P-A308	-53°18'39,610"	-18°05'15,708"	629,65	AXZ-P-A309	290°47'	197,22	SERRA PRETA
AXZ-P-A309	-53°18'45,880"	-18°05'13,431"	625,6	AXZ-P-A310	273°20'	188,58	SERRA PRETA
AXZ-P-A310	-53°18'52,282"	-18°05'13,073"	626,55	AXZ-P-A311	253°02'	96,41	SERRA PRETA
AXZ-P-A311	-53°18'55,418"	-18°05'13,988"	619,56	AXZ-P-A312	284°08'	132,67	SERRA PRETA
AXZ-P-A312	-53°18'59,793"	-18°05'12,934"	621,66	AXZ-P-A313	01°03'	175,79	SERRA PRETA
AXZ-P-A313	-53°18'59,682"	-18°05'07,218"	619,85	AXZ-P-A314	24°22'	232,32	SERRA PRETA
AXZ-P-A314	-53°18'56,421"	-18°05'00,336"	615,89	AXZ-P-A315	322°28'	109,53	SERRA PRETA
AXZ-P-A315	-53°18'58,690"	-18°04'57,511"	600,26	AXZ-P-A316	324°24'	135,93	SERRA PRETA
AXZ-P-A316	-53°19'01,380"	-18°04'53,916"	604,96	AXZ-P-A317	265°29'	74,01	SERRA PRETA
AXZ-P-A317	-53°19'03,889"	-18°04'54,105"	603,87	AXZ-P-A318	205°53'	120,51	SERRA PRETA
AXZ-P-A318	-53°19'05,678"	-18°04'57,631"	610,39	AXZ-P-A319	167°40'	121,42	SERRA PRETA
AXZ-P-A319	-53°19'04,797"	-18°05'01,489"	611,11	AXZ-P-A320	216°13'	80,57	SERRA PRETA
AXZ-P-A320	-53°19'06,416"	-18°05'03,603"	607,08	AXZ-P-A321	212°57'	167,6	SERRA PRETA
AXZ-P-A321	-53°19'09,516"	-18°05'08,177"	615,34	AXZ-P-A322	158°43'	81,7	SERRA PRETA
AXZ-P-A322	-53°19'08,508"	-18°05'10,653"	611,64	AXZ-P-A323	162°12'	95,0	SERRA PRETA
AXZ-P-A323	-53°19'07,521"	-18°05'13,595"	619,4	AXZ-P-A324	224°55'	91,75	SERRA PRETA
AXZ-P-A324	-53°19'09,724"	-18°05'15,708"	649,94	AXZ-P-A325	102°08'	101,21	SERRA PRETA
AXZ-P-A325	-53°19'06,359"	-18°05'16,400"	656,9	AXZ-P-A326	69°56'	80,86	SERRA PRETA
AXZ-P-A326	-53°19'03,776"	-18°05'15,498"	646,95	AXZ-P-A327	107°59'	106,58	SERRA PRETA

JOUAS MURAM SCHIATTA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JACIANE DA SILVA CAMPOS e PROTOCOLADORA T.JMS 2. Protocolado em 04/02/2020 às 16:09, sob o número WCOXZ0060010448 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/A, em 04/02/2020 às 17:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0302661-21.2009.8.12.0011 e o código 6EB2338.



MANOEL ALVES DE MORAIS NETO
TABELIÃO
DARCY LIRA DE MORAIS
TABELIÃ SUBSTITUTA
FLÁVIO ALVES DE MORAIS
TABELIÃO 2º SUBSTITUTO

Rua Bahia, 680 – Centro
 CEP: 79.410-000 – Pedro Gomes – MS
 Fone: (67) 3230-1842
 e-mail: cartorio2oficio_mj@yahoo.com.br



AXZ-P-A327	-53°19'00,329"	-18°05'16,569"	629,31	AXZ-P-A328	104°23'	190,32	SERRA PRETA
AXZ-P-A328	-53°18'54,060"	-18°05'18,107"	630,56	AXZ-P-A329	86°15'	157,01	SERRA PRETA
AXZ-P-A329	-53°18'48,732"	-18°05'17,774"	636,23	AXZ-P-A330	110°34'	225,5	SERRA PRETA
AXZ-P-A330	-53°18'41,553"	-18°05'20,352"	718,02	AXZ-P-A331	104°45'	134,05	SERRA PRETA
AXZ-P-A331	-53°18'37,145"	-18°05'21,463"	722,7	AXZ-P-A332	181°16'	68,74	SERRA PRETA
AXZ-P-A332	-53°18'37,197"	-18°05'23,698"	719,29	AXZ-P-A333	128°04'	135,59	SERRA PRETA
AXZ-P-A333	-53°18'33,567"	-18°05'26,417"	727,57	AXZ-P-A334	164°02'	227,81	SERRA PRETA
AXZ-P-A334	-53°18'31,436"	-18°05'33,540"	726,53	AXZ-P-A335	163°51'	202,63	SERRA PRETA
AXZ-P-A335	-53°18'29,520"	-18°05'39,870"	719,63	AXZ-P-A336	194°01'	331,74	SERRA PRETA
AXZ-P-A336	-53°18'32,255"	-18°05'50,337"	716,51	AXZ-P-A337	130°49'	134,97	SERRA PRETA
AXZ-P-A337	-53°18'28,782"	-18°05'53,207"	716,82	AXZ-M-2201	166°49'	244,71	SERRA PRETA
AXZ-M-2201	-53°18'26,885"	-18°06'00,956"	725,7	AXZ-P-9240	249°16'	150,88	SERRA PRETA
AXZ-P-9240	-53°18'31,684"	-18°06'02,693"	719,47	AXZ-P-9239	268°30'	169,66	SERRA PRETA
AXZ-P-9239	-53°18'37,452"	-18°06'02,836"	718,63	AXZ-P-9238	281°06'	167,39	SERRA PRETA
AXZ-P-9238	-53°18'43,038"	-18°06'01,787"	719,51	AXZ-P-9237	267°53'	98,66	SERRA PRETA
AXZ-P-9237	-53°18'46,391"	-18°06'01,905"	708,92	AXZ-P-9236	234°50'	117,25	SERRA PRETA
AXZ-P-9236	-53°18'49,651"	-18°06'04,101"	713,37	AXZ-P-9235	225°36'	93,94	SERRA PRETA
AXZ-P-9235	-53°18'51,934"	-18°06'06,238"	696,86	AXZ-P-9234	182°03'	223,56	SERRA PRETA
AXZ-P-9234	-53°18'52,206"	-18°06'13,504"	704,06	AXZ-P-9233	267°07'	171,35	SERRA PRETA
AXZ-P-9233	-53°18'58,026"	-18°06'13,783"	696,52	AXZ-P-9232	308°23'	153,63	SERRA PRETA
AXZ-P-9232	-53°19'02,121"	-18°06'10,680"	688,12	AXZ-P-9231	320°47'	160,46	SERRA PRETA
AXZ-P-9231	-53°19'05,570"	-18°06'06,636"	680,97	AXZ-P-9230	258°08'	121,5	SERRA PRETA
AXZ-P-9230	-53°19'09,614"	-18°06'07,448"	662,55	AXZ-P-9229	300°40'	148,68	SERRA PRETA
AXZ-P-9229	-53°19'13,963"	-18°06'04,981"	657,38	AXZ-P-9228	295°54'	113,77	SERRA PRETA
AXZ-P-9228	-53°19'17,443"	-18°06'03,364"	632,28	AXZ-P-9227	331°02'	121,07	SERRA PRETA
AXZ-P-9227	-53°19'19,437"	-18°05'59,919"	644,14	AXZ-P-9226	05°09'	96,88	SERRA PRETA
AXZ-P-9226	-53°19'19,141"	-18°05'56,781"	644,46	AXZ-P-9225	282°15'	107,48	SERRA PRETA
AXZ-P-9225	-53°19'22,713"	-18°05'56,039"	641,75	AXZ-P-9224	267°13'	48,84	SERRA PRETA
AXZ-P-9224	-53°19'24,372"	-18°05'56,116"	642,51	AXZ-P-9223	168°56'	96,69	SERRA PRETA
AXZ-P-9223	-53°19'23,741"	-18°05'59,202"	643,17	AXZ-P-9222	187°10'	130,28	SERRA PRETA
AXZ-P-9222	-53°19'24,294"	-18°06'03,406"	649,28	AXZ-P-9221	209°11'	134,71	SERRA PRETA
AXZ-P-9221	-53°19'26,528"	-18°06'07,231"	647,95	AXZ-M-1118	279°19'	68,66	SERRA PRETA
AXZ-M-1118	-53°19'28,832"	-18°06'06,869"	616,41	AXZ-P-6439	267°55'	84,21	SERRA PRETA
AXZ-P-6439	-53°19'31,694"	-18°06'06,968"	632,58	AXZ-P-6438	325°45'	48,13	SERRA PRETA
AXZ-P-6438	-53°19'32,615"	-18°06'05,674"	615,17	AXZ-P-6437	233°04'	71,03	SERRA PRETA
AXZ-P-6437	-53°19'34,546"	-18°06'07,062"	615,19	AXZ-P-6436	256°20'	108,57	SERRA PRETA
AXZ-P-6436	-53°19'38,134"	-18°06'07,896"	622,3	AXZ-P-6435	304°25'	116,41	SERRA PRETA
AXZ-P-6435	-53°19'41,400"	-18°06'05,756"	651,62	AXZ-P-6434	305°23'	109,77	SERRA PRETA
AXZ-P-6434	-53°19'44,443"	-18°06'03,688"	647,86	AXZ-P-6433	346°37'	162,86	SERRA PRETA
AXZ-P-6433	-53°19'45,724"	-18°05'58,535"	650,2	AXZ-P-6432	355°54'	118,84	SERRA PRETA
AXZ-P-6432	-53°19'46,012"	-18°05'54,680"	651,64	AXZ-P-6431	285°05'	187,7	SERRA PRETA

JOHNS MURARI SCHLATTER

Darcy

AXZ-P-6431	-53°19'52,175"	-18°05'53,090"	743,51	AXZ-P-6430	302°27'	175,24	SERRA PRETA
AXZ-P-6430	-53°19'57,204"	-18°05'50,032"	706,5	AXZ-P-6429	233°12'	71,52	SERRA PRETA
AXZ-P-6429	-53°19'59,152"	-18°05'51,425"	726,11	AXZ-P-6428	212°09'	105,73	SERRA PRETA
AXZ-P-6428	-53°20'01,066"	-18°05'54,336"	745,7	AXZ-P-6427	194°29'	124,59	SERRA PRETA
AXZ-P-6427	-53°20'02,126"	-18°05'58,259"	745,76	AXZ-P-6426	218°58'	74,28	SERRA PRETA
AXZ-P-6426	-53°20'03,715"	-18°06'00,137"	748,61	AXZ-P-6425	126°54'	144,23	SERRA PRETA
AXZ-P-6425	-53°19'59,793"	-18°06'02,954"	746,52	AXZ-P-6424	125°45'	84,93	SERRA PRETA
AXZ-P-6424	-53°19'57,449"	-18°06'04,568"	757,83	AXZ-P-6423	194°25'	195,96	SERRA PRETA
AXZ-P-6423	-53°19'59,110"	-18°06'10,740"	795,4	AXZ-P-6422	170°22'	76,85	SERRA PRETA
AXZ-P-6422	-53°19'58,673"	-18°06'13,204"	795,4	FKH-V-6150	220°41'	29,81	SERRA PRETA
FKH-V-6150	-53°19'59,334"	-18°06'13,939"	795,402	AXZ-P-A421	313°42'	1999,63	CNS: 06.291-9 Mat. 28835
AXZ-P-A421	-53°20'48,492"	-18°05'29,005"	808,6	AXZ-V-0562	80°34'	111,99	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0562	-53°20'44,735"	-18°05'28,409"	801,58	AXZ-P-A422	299°22'	194,14	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A422	-53°20'50,488"	-18°05'25,312"	754,0	AXZ-V-0563	09°24'	125,86	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0563	-53°20'49,788"	-18°05'21,274"	754,75	AXZ-P-A423	75°47'	28,7	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A423	-53°20'48,842"	-18°05'21,045"	752,7	AXZ-V-0564	123°47'	69,67	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0564	-53°20'46,873"	-18°05'22,305"	752,32	AXZ-V-0565	57°55'	188,67	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0565	-53°20'41,437"	-18°05'19,046"	747,22	AXZ-V-0566	94°19'	302,16	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0566	-53°20'31,191"	-18°05'19,788"	744,78	AXZ-V-0567	343°39'	140,16	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0567	-53°20'32,532"	-18°05'15,414"	754,54	AXZ-P-A424	126°08'	76,73	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A424	-53°20'30,425"	-18°05'16,886"	754,95	AXZ-V-0568	113°44'	135,53	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0568	-53°20'26,206"	-18°05'18,660"	736,93	AXZ-P-A425	350°35'	66,57	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A425	-53°20'26,576"	-18°05'16,524"	722,95	AXZ-V-0569	354°32'	99,95	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0569	-53°20'26,899"	-18°05'13,288"	719,65	AXZ-V-0570	347°56'	101,68	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0570	-53°20'27,621"	-18°05'10,054"	722,67	AXZ-P-A426	96°08'	70,51	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A426	-53°20'25,237"	-18°05'10,299"	711,85	AXZ-V-0571	59°35'	109,11	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0571	-53°20'22,037"	-18°05'08,503"	670,42	AXZ-P-A427	329°25'	40,29	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A427	-53°20'22,734"	-18°05'07,375"	669,21	AXZ-V-0572	294°47'	36,6	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0572	-53°20'23,864"	-18°05'06,876"	634,75	AXZ-V-0573	284°49'	54,54	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0573	-53°20'25,657"	-18°05'06,422"	634,45	AXZ-V-0574	10°54'	109,66	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0574	-53°20'24,951"	-18°05'02,920"	636,28	AXZ-V-0575	20°51'	88,97	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0575	-53°20'23,874"	-18°05'00,216"	650,01	AXZ-V-0576	18°46'	54,53	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0576	-53°20'23,277"	-18°04'58,537"	662,48	AXZ-P-A428	125°12'	101,75	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A428	-53°20'20,450"	-18°05'00,445"	662,88	AXZ-V-0577	49°54'	120,87	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0577	-53°20'17,306"	-18°04'57,913"	663,27	AXZ-P-A429	295°32'	112,29	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A429	-53°20'20,751"	-18°04'56,338"	686,67	AXZ-V-0578	25°25'	103,88	RIBEIRAO MUTUM

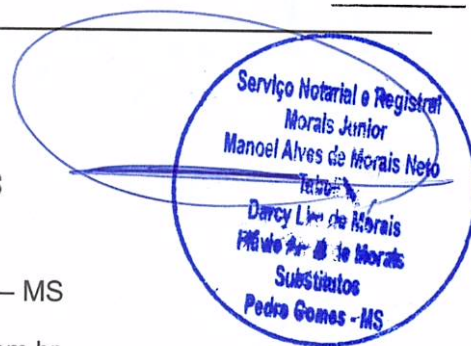
Jonas Wlani Schlation

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JACIANE DA SILVA CAMPOS e PROTOCOLADORA T.JMS 2. Protocolado em 04/02/2020 às 16:09, sob o número WCOAZ0080016448 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/A1, em 04/02/2020 às 17:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0302661-21.2009.8.12.0011 e o código 6EEB2338.



MANOEL ALVES DE MORAIS NETO
TABELIÃO
DARCY LIRA DE MORAIS
TABELIÃ SUBSTITUTA
FLÁVIO ALVES DE MORAIS
TABELIÃO 2º SUBSTITUTO

Rua Bahia, 680 – Centro
CEP: 79.410-000 – Pedro Gomes – MS
Fone: (67) 3230-1842
e-mail: cartorio2oficio_mj@yahoo.com.br



AXZ-P-6428	-53°20'01,066"	-18°05'54,336"	745,7	AXZ-P-6427	194°29'	124,59	SERRA PRETA
AXZ-P-6427	-53°20'02,126"	-18°05'58,259"	745,76	AXZ-P-6426	218°58'	74,28	SERRA PRETA
AXZ-P-6426	-53°20'03,715"	-18°06'00,137"	748,61	AXZ-P-6425	126°54'	144,23	SERRA PRETA
AXZ-P-6425	-53°19'59,793"	-18°06'02,954"	746,52	AXZ-P-6424	125°45'	84,93	SERRA PRETA
AXZ-P-6424	-53°19'57,449"	-18°06'04,568"	757,83	AXZ-P-6423	194°25'	195,96	SERRA PRETA
AXZ-P-6423	-53°19'59,110"	-18°06'10,740"	795,4	AXZ-P-6422	170°22'	76,85	SERRA PRETA
AXZ-P-6422	-53°19'58,673"	-18°06'13,204"	795,4	FKH-V-6150	220°41'	29,81	SERRA PRETA
FKH-V-6150	-53°19'59,334"	-18°06'13,939"	795,402	AXZ-P-A421	313°42'	1999,63	CNS: 06.291-9 Mat. 28835
AXZ-P-A421	-53°20'48,492"	-18°05'29,005"	808,6	AXZ-V-0562	80°34'	111,99	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0562	-53°20'44,735"	-18°05'28,409"	801,58	AXZ-P-A422	299°22'	194,14	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A422	-53°20'50,488"	-18°05'25,312"	754,0	AXZ-V-0563	09°24'	125,86	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0563	-53°20'49,788"	-18°05'21,274"	754,75	AXZ-P-A423	75°47'	28,7	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A423	-53°20'48,842"	-18°05'21,045"	752,7	AXZ-V-0564	123°47'	69,67	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0564	-53°20'46,873"	-18°05'22,305"	752,32	AXZ-V-0565	57°55'	188,67	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0565	-53°20'41,437"	-18°05'19,046"	747,22	AXZ-V-0566	94°19'	302,16	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0566	-53°20'31,191"	-18°05'19,788"	744,78	AXZ-V-0567	343°39'	140,16	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0567	-53°20'32,532"	-18°05'15,414"	754,54	AXZ-P-A424	126°08'	76,73	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A424	-53°20'30,425"	-18°05'16,886"	754,95	AXZ-V-0568	113°44'	135,53	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0568	-53°20'26,206"	-18°05'18,660"	736,93	AXZ-P-A425	350°35'	66,57	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A425	-53°20'26,576"	-18°05'16,524"	722,95	AXZ-V-0569	354°32'	99,95	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0569	-53°20'26,899"	-18°05'13,288"	719,65	AXZ-V-0570	347°56'	101,68	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0570	-53°20'27,621"	-18°05'10,054"	722,67	AXZ-P-A426	96°08'	70,51	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A426	-53°20'25,237"	-18°05'10,299"	711,85	AXZ-V-0571	59°35'	109,11	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0571	-53°20'22,037"	-18°05'08,503"	670,42	AXZ-P-A427	329°25'	40,29	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A427	-53°20'22,734"	-18°05'07,375"	669,21	AXZ-V-0572	294°47'	36,6	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0572	-53°20'23,864"	-18°05'06,876"	634,75	AXZ-V-0573	284°49'	54,54	RIBEIRAO MUTUM

Jonas Mauri Schiavon

Caro

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JACIANE DA SILVA CAMPOS e PROTEGIDA POR TMS 2. Protocolado em 04/02/2020 às 16:00, sob o número WIC0X20080016448 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/A, em 04/02/2020 às 17:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0302661-21.2009.8.12.0011 e o código 6EEB2338.

AXZ-V-0573	-53°20'25,657"	-18°05'06,422"	634,45	AXZ-V-0574	10°54'	109,66	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0574	-53°20'24,951"	-18°05'02,920"	636,28	AXZ-V-0575	20°51'	88,97	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0575	-53°20'23,874"	-18°05'00,216"	650,01	AXZ-V-0576	18°46'	54,53	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0576	-53°20'23,277"	-18°04'58,537"	662,48	AXZ-P-A428	125°12'	101,75	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A428	-53°20'20,450"	-18°05'00,445"	662,88	AXZ-V-0577	49°54'	120,87	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0577	-53°20'17,306"	-18°04'57,913"	663,27	AXZ-P-A429	295°32'	112,29	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A429	-53°20'20,751"	-18°04'56,338"	686,67	AXZ-V-0578	25°25'	103,88	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0578	-53°20'19,234"	-18°04'53,287"	674,2	AXZ-V-0579	21°17'	83,52	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0579	-53°20'18,203"	-18°04'50,756"	671,07	AXZ-V-0580	358°11'	134,62	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0580	-53°20'18,347"	-18°04'46,380"	472,58	AXZ-V-0581	28°59'	33,43	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0581	-53°20'17,796"	-18°04'45,429"	460,26	AXZ-V-0582	65°26'	48,14	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0582	-53°20'16,307"	-18°04'44,778"	447,64	AXZ-V-0583	87°24'	104,97	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0583	-53°20'12,741"	-18°04'44,624"	434,24	AXZ-V-0584	335°04'	104,9	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0584	-53°20'14,244"	-18°04'41,530"	818,11	AXZ-V-0585	105°20'	51,11	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0585	-53°20'12,568"	-18°04'41,970"	773,81	AXZ-V-0586	23°32'	103,37	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0586	-53°20'11,164"	-18°04'38,888"	444,51	AXZ-P-A430	100°25'	95,29	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A430	-53°20'07,977"	-18°04'39,449"	446,54	AXZ-V-0587	55°56'	162,03	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0587	-53°20'03,412"	-18°04'36,498"	441,1	AXZ-V-0588	325°43'	73,41	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0588	-53°20'04,818"	-18°04'34,525"	447,07	AXZ-V-0589	33°47'	72,77	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0589	-53°20'03,442"	-18°04'32,558"	450,79	AXZ-V-0590	339°46'	60,06	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0590	-53°20'04,148"	-18°04'30,725"	444,0	AXZ-P-A431	39°53'	65,89	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A431	-53°20'02,711"	-18°04'29,081"	445,63	AXZ-P-A432	349°04'	89,34	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A432	-53°20'03,287"	-18°04'26,228"	436,93	AXZ-V-0591	97°19'	56,45	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0591	-53°20'01,383"	-18°04'26,462"	438,97	AXZ-V-0592	58°45'	83,24	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0592	-53°19'58,963"	-18°04'25,058"	434,4	AXZ-V-0593	116°48'	72,29	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0593	-53°19'56,769"	-18°04'26,118"	438,12	AXZ-P-A433	44°49'	69,28	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A433	-53°19'55,108"	-18°04'24,520"	455,69	AXZ-V-0594	112°02'	123,64	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0594	-53°19'51,211"	-18°04'26,029"	443,18	AXZ-P-A434	40°22'	81,36	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A434	-53°19'49,419"	-18°04'24,013"	455,59	AXZ-V-0595	104°37'	105,49	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0595	-53°19'45,948"	-18°04'24,879"	456,08	AXZ-V-0596	128°53'	81,99	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0596	-53°19'43,778"	-18°04'26,553"	466,65	AXZ-P-A435	44°55'	61,46	RIBEIRAO MUTUM

Jouas murari Schiatten

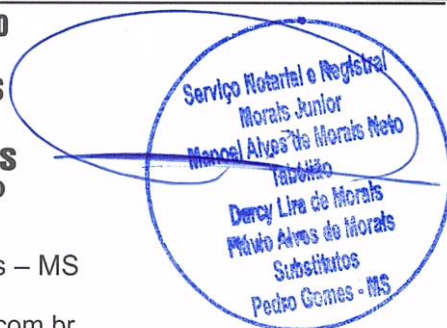


Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JACIANE DA SILVA CAMPOS e PROTOCOLOADORA TMS 2. Protocolado em 04/02/2020 às 16:09, sob o número WCOX200800164448 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 04/02/2020 às 17:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0302661-21.2009.8.12.0011 e o código 6EEB2338.



MANOEL ALVES DE MORAIS NETO
TABELIÃO
DARCY LIRA DE MORAIS
TABELIÃ SUBSTITUTA
FLÁVIO ALVES DE MORAIS
TABELIÃO 2º SUBSTITUTO

Rua Bahia, 680 – Centro
 CEP: 79.410-000 – Pedro Gomes – MS
Fone: (67) 3230-1842
 e-mail: cartorio2oficio_mj@yahoo.com.br



AXZ-P-A435	-53°19'42,302"	-18°04'25,138"	459,62	AXZ-V-0597	325°41'	57,81	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0597	-53°19'43,410"	-18°04'23,585"	462,13	AXZ-V-0598	15°16'	73,76	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0598	-53°19'42,749"	-18°04'21,271"	464,17	AXZ-V-0599	46°07'	92,41	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0599	-53°19'40,484"	-18°04'19,188"	464,83	AXZ-P-A436	157°06'	107,23	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A436	-53°19'39,066"	-18°04'22,401"	458,94	AXZ-V-0600	110°21'	123,58	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0600	-53°19'35,126"	-18°04'23,799"	459,85	AXZ-V-0601	15°17'	118,13	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0601	-53°19'34,067"	-18°04'20,093"	462,0	AXZ-P-A437	35°41'	78,25	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A437	-53°19'32,515"	-18°04'18,026"	462,85	AXZ-V-0602	134°11'	156,17	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0602	-53°19'28,707"	-18°04'21,566"	463,17	AXZ-P-A438	42°23'	73,6	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A438	-53°19'27,020"	-18°04'19,798"	464,97	AXZ-P-A439	308°34'	128,86	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A439	-53°19'30,446"	-18°04'17,185"	455,59	AXZ-V-0603	73°27'	108,48	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0603	-53°19'26,910"	-18°04'16,180"	456,08	AXZ-V-0604	64°33'	114,48	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0604	-53°19'23,395"	-18°04'14,580"	466,65	AXZ-V-0605	129°34'	68,14	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0605	-53°19'21,609"	-18°04'15,992"	459,62	AXZ-P-A440	54°21'	104,66	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A440	-53°19'18,717"	-18°04'14,008"	462,13	AXZ-V-0606	347°20'	35,96	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0606	-53°19'18,985"	-18°04'12,867"	464,17	AXZ-V-0607	114°10'	85,95	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0607	-53°19'16,319"	-18°04'14,012"	464,83	AXZ-P-A441	48°05'	64,77	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A441	-53°19'14,680"	-18°04'12,605"	458,94	AXZ-V-0608	00°45'	24,63	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0608	-53°19'14,669"	-18°04'11,804"	459,85	AXZ-V-0609	281°02'	149,34	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0609	-53°19'19,653"	-18°04'10,874"	462,0	AXZ-V-0610	321°33'	30,18	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0610	-53°19'20,291"	-18°04'10,105"	462,85	AXZ-P-A442	58°33'	107,73	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A442	-53°19'17,166"	-18°04'08,277"	463,17	AXZ-V-BZ75	310°58'	75,77	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-BZ75	-53°19'19,111"	-18°04'06,661"	464,97	AXZ-P-A443	42°29'	86,6	RIBEIRAO MUTUM

Joias Mucami Schlattem

@aro

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JACIANE DA SILVA CAMPOS e PROTOCOLOADORA TMS 2. Protocolado em 04/02/2020 às 16:00, sob o número WCOX20080016148 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/A, em 04/02/2020 às 17:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0302661-21.2009.8.12.0011 e o código 6EEB2338.

AXZ-P-A443	-53°19'17,122"	-18°04'04,584"	465,4	AXZ-V-0612	328°00'	61,45	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0612	-53°19'18,229"	-18°04'02,889"	465,41	AXZ-V-0613	336°47'	95,05	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0613	-53°19'19,503"	-18°04'00,048"	466,43	AXZ-P-A444	69°57'	118,65	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A444	-53°19'15,713"	-18°03'58,725"	462,42	AXZ-V-0614	106°54'	121,69	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0614	-53°19'11,754"	-18°03'59,876"	466,19	AXZ-P-A445	123°02'	75,15	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A445	-53°19'09,612"	-18°04'01,209"	471,09	AXZ-V-0615	87°46'	22,25	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0615	-53°19'08,856"	-18°04'01,181"	468,55	AXZ-V-0616	03°50'	137,25	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0616	-53°19'08,544"	-18°03'56,727"	469,77	AXZ-P-A446	106°38'	70,87	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A446	-53°19'06,235"	-18°03'57,387"	470,69	AXZ-V-0617	136°32'	111,65	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0617	-53°19'03,624"	-18°04'00,023"	474,26	AXZ-P-A447	17°53'	58,58	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A447	-53°19'03,012"	-18°03'58,210"	473,02	AXZ-P-A448	73°31'	123,9	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-P-A448	-53°18'58,972"	-18°03'57,067"	475,89	AXZ-V-0618	74°55'	113,61	RIBEIRAO MUTUM
AXZ-V-0618	-53°18'55,242"	-18°03'56,106"	475,61	AXZ-M-1138	12°45'	108,1	CNS: 06.291-9 Mat. 6098
AXZ-M-1138	-53°18'54,430"	-18°03'52,677"	474,8	AXZ-M-1139	346°30'	394,32	CNS: 06.291-9 Mat. 6098
AXZ-M-1139	-53°18'57,557"	-18°03'40,206"	477,03	AXZ-P-A449	84°25'	101,36	CNS: 06.291-9 Mat. 6098
AXZ-P-A449	-53°18'54,127"	-18°03'39,886"	475,73	AXZ-P-A450	344°40'	130,84	SERRA PRETA
AXZ-P-A450	-53°18'55,303"	-18°03'35,782"	484,54	AXZ-P-A451	322°53'	366,72	SERRA PRETA
AXZ-P-A451	-53°19'02,827"	-18°03'26,271"	477,81	AXZ-P-A452	32°10'	124,78	SERRA PRETA
AXZ-P-A452	-53°19'00,568"	-18°03'22,836"	484,62	AXZ-P-A453	50°47'	172,84	SERRA PRETA
AXZ-P-A453	-53°18'56,014"	-18°03'19,283"	481,53	AXZ-P-A454	19°49'	83,34	SERRA PRETA
AXZ-P-A454	-53°18'55,053"	-18°03'16,733"	482,01	AXZ-P-A455	75°56'	102,24	SERRA PRETA
AXZ-P-A455	-53°18'51,681"	-18°03'15,925"	486,93	AXZ-P-A456	69°35'	126,21	SERRA PRETA

Responsável Técnico: Luiz Antonio Paro Junior, **CREA:** Nº 40906D/SP, **ART:** Nº 1320160050812-MS, **ITR/NIRF:** 0.745.867-3, Código de Controle da Certidão: 4FC9.8C9B.A186.F85E, com validade até 16/08/2017; **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Exercício 2015/2016:** Nº 908.029.014.508-9, Código de Autenticidade: 14990.21430.06393.04387; **Área Total (ha):** 4.240,0243, **Módulo Rural (ha):** 70,03995, **Nº Módulos Rurais:** 17,20; **Módulo Fiscal (ha):** 60,0000; **Nº Módulos Fiscais (ha):** 70,6671; **FMP (ha):** 4,00. **Documentos apresentados e arquivados:** Planta, Memorial Descritivo e Declarações de Reconhecimento de Limites. A qual encontra-se devidamente registrado na matrícula de **nº 29.081**, Livro nº **02**, no Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Coxim - MS. **CLÁUSULA PRIMEIRA (DA RE-RATIFICAÇÃO).** O presente instrumento público dá efetividade ao negócio jurídico celebrado entre as por meio de instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel rural – *modalidade venda a contento sujeito a prova com cláusula resolutive* – firmado no dia 26 de Dezembro de 2016; sendo certo que os termos

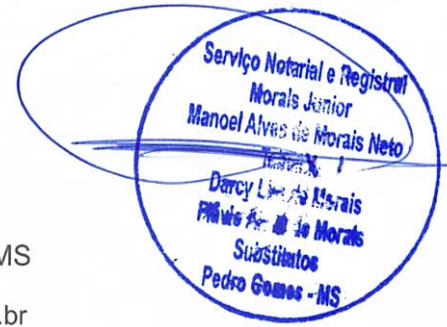
JOVENS MIVIANI SCHWARTZ

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JACIANE DA SILVA CAMPOS e PROTOCOLADORA TMS Z Protocolado em 04/02/2020 às 16:09. Sob o número WCOX20080016448 e liberado nos autos digitais por Usuário padrao para acesso SAU/AT, em 04/02/2020 às 17:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0302661-21.2009.8.12.0011 e o código 6EB2338.



MANOEL ALVES DE MORAIS NETO
TABELIÃO
DARCY LIRA DE MORAIS
TABELIÃ SUBSTITUTA
FLÁVIO ALVES DE MORAIS
TABELIÃO 2º SUBSTITUTO

Rua Bahia, 680 – Centro
CEP: 79.410-000 – Pedro Gomes – MS
Fone: (67) 3230-1842
e-mail: cartorio2oficio_mj@yahoo.com.br



constantes desta escritura pública, re-ratifica os termos consignados no referido instrumento particular, para todos os fins e efeitos jurídicos prospectados. **CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO)**. Constitui objeto do presente instrumento público, a compra e venda de uma área de terras rurais, na modalidade “AD MENSURAM”, a ser *DESTACA DA REFERIDA MATRÍCULA*, estando assim identificada: **UMA GLEBA DE TERRAS DE CERRADO INSERIDA NO PARQUE ESTADUAL NASCENTES DO TAQUARI**, com a área de **140,2104 has** (Cento e Quarenta Hectares, Vinte e Um Ares e Quatro Centiares), denominada **Fazenda JMS II**, descrito dentro do seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FKH-V-9611**, de coordenadas (Longitude: -53°16'52.047" ,Latitude -18°06'12.435" e Altitude: 660.17 m); localizado no aparato da crista da Serra Preta na divisa com a Fazenda São Tomas, de Damião Sonogo, matrícula 29.081; Daí segue confrontando com a Fazenda São Tomas por azimute e distância: 91°03' e 1.475,93 m até o vértice **FKH-V-9610**, (Longitude: -53°16'01.861" , Latitude -18°06'13.323" e Altitude: 772,16 m); localizado na divisa comum entre a Fazenda São Tomas e a Fazenda São Tomas – Área Desmembrada de Damião Sonogo, matrícula 29.080 – Área Desmembrada; Daí segue confrontando com a Fazenda São Tomas – Área Desmembrada por azimute e distância: 202°24' e 1.219,07 m até o vértice **AXZ-P-A254**, (Longitude: -53°16'17.663" , Latitude -18°06'49.977" e Altitude: 722,70 m); localizado na divisa da Fazenda São Tomas – Área Desmembrada e no aparato da crista da Serra Preta; Daí segue pelos vértices naturais do aparato da crista da Serra Preta pelos seguintes azimutes e distâncias: 180°46' e 104,31 m até o vértice **AXZ-P-A255**, (Longitude: -53°16'17.711" , Latitude -18°06'53.369" e Altitude: 719,29 m); 246°22' e 208,03 m até o vértice **AXZ-P-A256**, (Longitude: -53°16'24.193" , Latitude -18°06'56.081" e Altitude: 727,57 m); 282°11' e 221,61 m até o vértice **AXZ-P-A257**, (Longitude: -53°16'31.560" , Latitude -18°06'54.558" e Altitude: 726,53 m); 328°15' e 189,98 m até o vértice **AXZ-P-A258**, (Longitude: -53°16'34.960" , Latitude -18°06'49.304" e Altitude:

Jonas Murari Schiavon

719,63 m); 214°54' e 88,03 m até o vértice **AXZ-P-A259**, (Longitude: -53°16'36.673" , Latitude -18°06'51.652" e Altitude: 716,51 m); 236°38' e 103,00 m até o vértice **AXZ-P-A260**, (Longitude: -53°16'39.599" , Latitude -18°06'53.494" e Altitude: 716,82 m); 287°13' e 110,97 m até o vértice **AXZ-P-A261**, (Longitude: -53°16'43.204" , Latitude -18°06'52.425" e Altitude: 725,70 m); 329°59' e 87,38 m até o vértice **AXZ-P-A262**, (Longitude: -53°16'44.690" , Latitude -18°06'49.964" e Altitude: 719,47 m); 304°38' e 66,86 m até o vértice **AXZ-P-A263**, (Longitude: -53°16'46.561" , Latitude -18°06'48.728" e Altitude: 718,63 m); 22°59' e 88,61 m até o vértice **AXZ-P-A264**, (Longitude: -53°16'45.384" , Latitude -18°06'46.075" e Altitude: 719,51 m); 304°34' e 147,51 m até o vértice **AXZ-P-A265**, (Longitude: -53°16'49.515" , Latitude -18°06'43.353" e Altitude: 708,92 m); 12°59' e 126,57 m até o vértice **AXZ-P-A266**, (Longitude: -53°16'48.547" , Latitude -18°06'39.342" e Altitude: 713,37 m); 42°51' e 148,11 m até o vértice **AXZ-P-A267**, (Longitude: -53°16'45.121" , Latitude -18°06'35.811" e Altitude: 696,86 m); 06°26' e 197,42 m até o vértice **AXZ-P-A268**, (Longitude: -53°16'44.368" , Latitude -18°06'29.431" e Altitude: 704,06 m); 330°24' e 34,41 m até o vértice **AXZ-P-A269**, (Longitude: -53°16'44.946" , Latitude -18°06'28.458" e Altitude: 696,52 m); 278°56' e 211,49 m até o vértice **AXZ-P-A270**, (Longitude: -53°16'52.051" , Latitude -18°06'27.388" e Altitude: 688,12 m); 349°05' e 158,99 m até o vértice **AXZ-P-A271**, (Longitude: -53°16'53.075" , Latitude -18°06'22.311" e Altitude: 680,97 m); 08°58' e 226,50 m até o vértice **AXZ-P-A272**, (Longitude: -53°16'51.873" , Latitude -18°06'15.035" e Altitude: 662,55 m); deste, segue confrontando com seguinte azimute e distância: 356°20' e 80,11 m até o vértice **FKH-V-9611**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. **Engenheiro Agrônomo: LUIZ ANTÔNIO PARO JÚNIOR, CREA: 40.906/D SP – visto MS 955, Credenciado INCRA – Cód. FKH.****CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO)**E achando-se contratados com o OUTORGADO COMPRADOR por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato vendido tem o imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) por hectare**, totalizando o preço deste negócio na quantia de **R\$ 701.052,00 (Setecentos e Um Mil e Cinquenta e Dois Reais)**, que será pago da seguinte forma: **A) R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e Oito mil reais)**, a título de sinal e início de pagamento, o qual já foi efetivamente

JONAS MURARI SCHLATTER

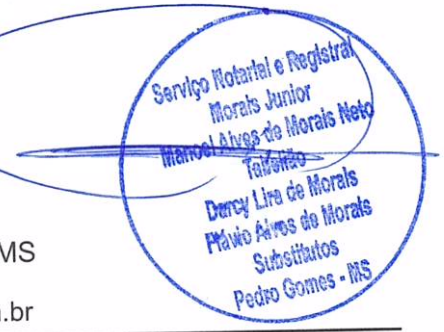


Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JACIANE DA SILVA CAMPOS e PROTOCOLADO em 04/02/2020 às 16:09, sob o número WCOX20080016448 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAU/A, em 04/02/2020 às 17:30. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0302661-21.2009.8.12.0011 e o código 6EB2338.



MANOEL ALVES DE MORAIS NETO
TABELIÃO
DARCY LIRA DE MORAIS
TABELIÃ SUBSTITUTA
FLÁVIO ALVES DE MORAIS
TABELIÃO 2º SUBSTITUTO

Rua Bahia, 680 – Centro
CEP: 79.410-000 – Pedro Gomes – MS
Fone: (67) 3230-1842
e-mail: cartorio2oficio_mj@yahoo.com.br



pago pelo OUTORGADO COMPRADOR, sobre o qual os OUTORGANTES VENDEDORES dão plena quitação. **B) R\$ 231.527,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais)**, pagos em moeda corrente nacional, acrescidos de correção monetária e juros, conforme a variação da caderneta de poupança apurada no período – índices divulgados no site <http://www4.bcb.gov.br/pec/poupanca/poupanca.asp> do Banco Central do Brasil - referente a PRIMEIRA PARCELA com vencimento no dia **28/11/2017**, a ser efetivada por meio de transferência bancaria, via TED, em favor do OUTORGANTE VENDEDOR **DAMIÃO SONEGO**, para a conta corrente nº 001075-8, agência nº 3543, Banco Bradesco, cuja transferência e liberação do valor na referida conta corrente será considerada quitada a obrigação de pagar; **C) R\$ 231.527,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais)**, a serem pagos em moeda corrente nacional, acrescidos de correção monetária e juros, conforme a variação da caderneta de poupança apurada no período – índices divulgados no site <http://www4.bcb.gov.br/pec/poupanca/poupanca.asp> do Banco Central do Brasil - referente a SEGUNDA E ÚLTIMA PARCELA com vencimento no dia **28/11/2018**, a ser efetivada por meio de transferência bancaria, via TED, em favor do OUTORGANTE VENDEDOR **DAMIÃO SONEGO**, para a conta corrente nº 001075-8, agência nº 3543, Banco Bradesco, cuja transferência e liberação do valor na referida conta corrente será considerada quitada a obrigação de pagar; **CLÁUSULA QUARTA (DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS)**. O pagamento da SEGUNDA PARCELA, com vencimento em 28/11/2018, fica condicionado à apresentação pelos OUTORGANTES VENDEDORES ao OUTORGADO COMPRADOR dos seguintes documentos originais: 1) Certidão de matrículas de cadeia dominial, até o destaque do patrimônio público por meio de título originário legítimo, obtido junto a AGRAER (Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul); 2) Certidão de Legitimidade de Origem, obtido junto a AGRAER (Agência de Desenvolvimento Agrário e

JOHNS MULLER SCHIATTO

Caro

Extensão Rural de Mato Grosso do Sul); 3) Certidão de Localização, obtido junto a AGRAER (Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul). **CLÁUSULA QUINTA (DA PENALIDADE).** Exceto na hipótese de suspensão de pagamento previstas na cláusula quarta desta escritura pública, o inadimplemento do OUTORGADO COMPRADOR de qualquer parcela do preço por mais de 30 (trinta) dias do seu vencimento, importará na mora e no vencimento antecipado de toda a dívida, incidindo sobre o débito, correção monetária a ser calculada pelo índice do IGPM/FGV, mais juros de mora a taxa de 1% ao mês, sem prejuízo de multa moratória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do débito. Nos casos insuperáveis pelas partes, onde o presente instrumento venha a ser discutido em juízo, a parte sucumbente deverá arcar com todos os custos do processo, inclusive com os honorários advocatícios, desde já convenionados em 20% (Vinte por cento) sobre o valor nominal da demanda. **CLÁUSULA SEXTA (DA CONDIÇÃO IMPERATIVA DE NEGOCIAÇÃO E DA HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO).** Os OUTORGANTES VENDEDORES reconhecem expressamente que o único e exclusivo objetivo na aquisição da referida área rural pelo OUTORGADO COMPRADOR, é utilização desta área para fins de implementação de Compensação de Reserva Legal Extra propriedade em Unidade de Conservação (Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari), sendo certo que o presente negócio jurídico somente se realiza, pela declaração expressa dos OUTORGANTES VENDEDORES de que o objeto deste instrumento encontra-se integralmente dentro dos limites do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari, e de que está apto ao pleno atendimento do objetivo do OUTORGADO COMPRADOR, sem o qual, o presente negócio não seria celebrado. Por essa condição imperativa, na hipótese onde o IMASUL rejeite a área objeto deste instrumento para os fins Compensação de Reserva Legal Extra propriedade de outras propriedades do OUTORGADO COMPRADOR, os OUTORGANTES VENDEDORES se obrigam neste ato e na melhor forma de direito, a devolverem ao OUTORGADO COMPRADOR, todos e quaisquer valores das parcelas recebidas sem nenhuma correção monetária, com exceção apenas das despesas que os OUTORGANTES VENDEDORES tiverem pago a título de corretagem, georreferenciamento e desmembramentos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, devendo fazê-lo por iniciativa própria no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência do fato por meio de notificação do OUTORGADO COMPRADOR, correndo a partir deste prazo, juros e correção monetária, nos mesmos índices e condições previstas na cláusula penal, sendo certo que, uma vez adimplido integralmente

Jonas Muiami Schiavon





MÁNOEL ALVES DE MORAIS NETO
TABELIÃO
DARCY LIRA DE MORAIS
TABELIÃ SUBSTITUTA
FLÁVIO ALVES DE MORAIS
TABELIÃO 2º SUBSTITUTO

Rua Bahia, 680 – Centro
CEP: 79.410-000 – Pedro Gomes – MS
Fone: (67) 3230-1842
e-mail: cartorio2oficio_mj@yahoo.com.br



a devolução dos valores pagos na forma ora pactuada, fica o OUTORGADO COMPRADOR obrigado a providenciar a escritura pública de venda aos OUTORGANTES VENDEDORES, dando efetividade à devolução pactuada, responsabilizando-se o OUTORGADOCOMPRADOR pelos custos cartoriais e imposto de transmissão de bens imóveis desta operação, isso se a área objeto deste instrumento estiver de fato integralmente dentro dos limites do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari, posto que, do contrário, constitui violação por parte dos OUTORGANTES VENDEDORES da condição imperativa do presente negócio, e neste caso, estes últimos serão os responsáveis pelos custos cartoriais e imposto de transmissão de bens imóveis referente a devolução da área. **CLÁUSULA SÉTIMA (DA CLÁUSULA RESOLUTIVA)**. A presente venda é feita com condições resolutivas, a saber, caso não haja o pagamento nos termos consignados neste instrumento público, observada as hipóteses suspensivas consignadas, a presente negociação poderá ser desfeita judicialmente nos termos do que preceituam os artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475, cominados com o 1.359, todos do Código Civil Brasileiro vigente, motivo pelo qual a presente compra e venda se sujeitara às restrições de tais dispositivos legais. **CLÁUSULA OITAVA (DA TRANSMISSÃO DA POSSE, DOMÍNIO E DA EVICÇÃO)**. Os OUTORGANTES VENDEDORES declaram serem os legítimos proprietários e possuidores do imóvel rural objeto desta avença, declarando ainda não existir sobre ele nenhum posseiro ou presença de coisas de terceiros na dita propriedade, declarando finalmente, a inexistência de qualquer passivo tributário e/ou ambiental que possa macular o presente negócio jurídico. As partes contratantes declaram expressamente que a posse direta a área objeto deste instrumento foi devidamente transmitida pelos OUTORGANTES VENDEDORES ao OUTORGADO COMPRADOR no dia 26 de Dezembro de 2016, data de assinatura do instrumento particular, cuja negociação fica devidamente re-ratificada pela presente escritura pública, transmitindo-se neste ato, o domínio que exerciam sobre o objeto desta compra e venda,

JONAS MORAIS; SCHLATTEN

para que dele o OUTORGADO COMPRADOR use, goze e disponha livremente, como efetivamente seu que é e fica sendo desta data em diante, obrigando-se os OUTORGANTES VENDEDORES por si, seus herdeiros ou legais sucessores a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa. A partir desta data, todos os impostos, taxas, seus acréscimos legais e declarações exigíveis, que recaírem sobre o imóvel rural objeto deste negócio jurídico, ainda que lançados em nome dos OUTORGANTES VENDEDORES ou de seus sucessores, será de responsabilidade do OUTORGADO COMPRADOR e por este deverá ser pago nos respectivos vencimentos, sendo certo que, todas as obrigações anteriores a esta data, são de exclusiva responsabilidade dos OUTORGANTES VENDEDORES. Os OUTORGANTES VENDEDORES garantem ao OUTORGADO COMPRADOR a evicção de direito, no todo ou em parte, da área objeto deste instrumento público, inclusive quanto a eventual perda ou limitação de uso, gozo e disposição da propriedade em razão de ato administrativo e/ou judicial, em especial, na hipótese de incidência total e/ou parcial em área devoluta. **CLÁUSULA NONA (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)**. O OUTORGADO COMPRADOR declara ter conhecimento de que ficará em condomínio geral, regidos de acordo com o Art. 1.314, combinado com o Art. 504 e 1.420 - § 2º e outros, do código civil, até que seja efetivada a dissolução de condomínio com o destacamento da matrícula objeto deste instrumento. A partir desta data, e durante todo o período em que o OUTORGADO COMPRADOR permanecer em condomínio geral com os OUTORGANTES VENDEDORES, os OUTORGANTES VENDEDORES se obrigam em não proceder qualquer registro de gravame na matrícula onde se insere objeto desta avença, como também, se obrigam a abster-se de oferecer ou prometer oferecer como garantia por dívidas. O imposto de Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI), bem como as demais despesas necessárias a elaboração e registro da escritura pública de compra e venda referente ao objeto avençado, é de exclusiva responsabilidade do OUTORGADO COMPRADOR. O OUTORGADO COMPRADOR declara ter-lhe sido explicado com clareza sobre a necessidade do registro da presente escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme preconiza o Código Civil Brasileiro em seu artigo 1.245. **CLÁUSULA DÉCIMA (DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO COMPETENTE)**. O presente instrumento é resultado da soberana e espontânea vontade das partes, todas maiores e capazes, obrigando não somente os contratantes, como também todos os herdeiros e sucessores nos exatos limites da lei. As partes contratantes ajustem que toda e qualquer comunicação entre os mesmos, deverá ser feita por escrito com recibo de entrega, evitando-se deduções e ilações que possam comprometer o entendimento futuro, quanto ao andamento regular dos termos ora

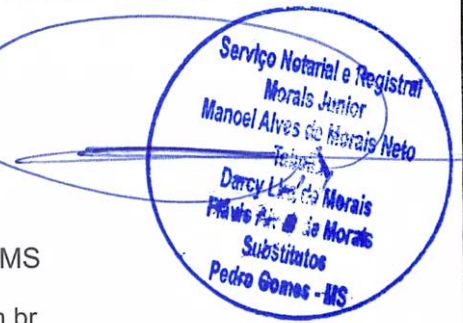
JONAS MURARI S DALACIN





MANOEL ALVES DE MORAIS NETO
TABELIÃO
DARCY LIRA DE MORAIS
TABELIÃ SUBSTITUTA
FLÁVIO ALVES DE MORAIS
TABELIÃO 2º SUBSTITUTO

Rua Bahia, 680 – Centro
CEP: 79.410-000 – Pedro Gomes – MS
Fone: (67) 3230-1842
e-mail: cartorio2oficio_mj@yahoo.com.br



pactuados. Observada as condições suspensivas e resolutivas, o presente instrumento é realizado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvado a rescisão de pleno direito diante de inadimplemento do OUTORGADO COMPRADOR quanto ao pagamento do preço. Os OUTORGANTES VENDEDORES assumem expressamente a obrigação de responderem, de forma pessoal e ilimitada, por todos e quaisquer passivos eventualmente existentes que interfiram no presente negócio e/ou comprometa o objeto avençado, estejam judicializados ou não, sejam conhecidos ou não, sejam tais passivos tributários, fiscais, previdenciários, cíveis, bancários, trabalhistas, ambientais, comerciais, de terceiros ou seus e outros de quaisquer natureza que existam ou surjam, cujos fatos geradores tenham sido anteriores a data deste instrumento, reservando-se o OUTORGADO COMPRADOR no direito de regresso em face dos OUTORGANTES VENDEDORES, por todo e qualquer débito que eventualmente forem obrigados a pagar, em decorrência das obrigações exclusivas dos OUTORGANTES VENDEDORES. Qualquer tolerância de uma parte para com a outra, não implicarão em novação contratual, como também não representará diminuição do rigor contratual, cuja exigibilidade sempre prescindirá de avisos ou interpelações prévias. Fica eleito o foro da comarca de situação do imóvel, para dirimir quaisquer pendências ou dúvidas oriundas deste instrumento. Assim, pelo OUTORGADO COMPRADOR me foi dito que aceita a presente escritura, em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **O adquirente declara ter-lhe sido explicado com clareza sobre a necessidade do registro da presente escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme preconiza o Código Civil Brasileiro em seu artigo 1.245. As partes autorizam, e desde já requerem, ao Oficial do Registro de Imóveis competente, sejam feitas todas as averbações que se façam necessárias para o efetivo registro da presente escritura, podendo, ditas averbações e registros, serem solicitadas por qualquer das partes ora contratantes e / ou pelo Ofício de Notas desta Comarca. O adquirente declara**

Jonas Muiari Schiavon

[Handwritten signature]

ainda ter-lhe sido explicado com clareza quanto à necessidade de serem tomadas, junto aos órgãos ambientais competentes, as medidas previstas em lei para instituição de reserva legal (§ 1º do art. 14, do Código Florestal – Lei nº 12.651/2012 e Decreto nº 7.830/2012. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões:

a) Certidão de Propriedade - (Mat. nº 29.081), expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Coxim - MS, declarando expressamente os vendedores e o comprador, sob responsabilidade civil e criminal, têm conhecimento da seguinte averbação: **AV-1/29.081**, em 03 de abril de 2017. (Protocolo sob número 130.138, Livro 1-Z, Folha 127, em 29/03/2017). **RESERVA LEGAL:** “*Procede-se esta Averbação de Transporte, para constar o teor da AV-1/28.833 de 13/10/2016, consignando a averbação de existência da Reserva Legal correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto desta matrícula, onde não é permitido o corte raso, ou destinada a reposição florestal, na conformidade das Leis nº 4.771, de 15/09/65 e nº 7.803, de 18/07/89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento.*”, emitida em 31/07/2017; **b) Certidão Positiva de Ônus - (Mat. nº 29.081)**, expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Coxim - MS, certificando **CONSTAR** ônus contra o referido imóvel: **1) Reversa Legal, conforme AV-01/29.081**, emitida em 31/07/2017; **c) Certidão Negativa de Ações Reais - (Mat. nº 29.081)**, expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Coxim - MS, certificando **NÃO CONSTAR** nada de Citações de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, contra o referido imóvel, emitida em 31/07/2017; **d) Guia de Informação de ITBI nº 26/2017 e Guia de Recolhimento**, expedida pela Prefeitura Municipal de Alcinoópolis – MS, provando haver pago o ITBI de 2% sobre o valor de: **R\$ 701.052,00 (setecentos e um mil e cinquenta e dois reais)**, emitida em 28/04/2017; **e) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Número do imóvel na receita federal – NIRF: 0.745.867-3, nome do imóvel: FAZENDA SÃO TOMAS, Código de controle da certidão: **3496.B615.4C1C.CB32**, emitida em 21/04/2017, **válida até 18/10/2017**; **f) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2015/2016**, Código do Imóvel Rural: 908.029.014.508-9 – Denominação do Imóvel: Fazenda São Tomas; Área Total (ha): 4.240,0243; Módulo Rural (ha) 70,0395; Nº de Módulos Rurais: 17,20; Módulo Fiscal (ha) – 60,0000; Nº Módulos Fiscais: 70,6671; FPM (ha): 4,00; **g) ART Quitada**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul nº 1320170039143, emitida em 01/03/2017; **h) Certidões Negativas de Débitos do IBAMA nº 6732506 e nº 6732511**, expedidas pelo Serviço Público Federal, Ministério do Meio

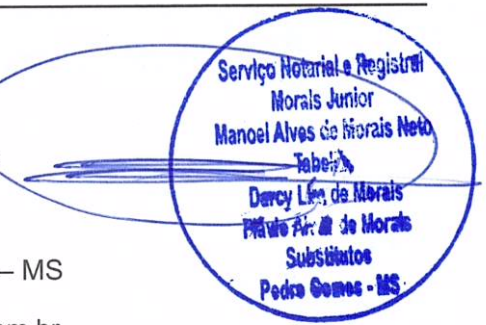
JONAS MOURANI SCHAFFNER





MANOEL ALVES DE MORAIS NETO
TABELIÃO
DARCY LIRA DE MORAIS
TABELIÃ SUBSTITUTA
FLÁVIO ALVES DE MORAIS
TABELIÃO 2º SUBSTITUTO

Rua Bahia, 680 – Centro
CEP: 79.410-000 – Pedro Gomes – MS
Fone: (67) 3230-1842
e-mail: cartorio2oficio_mj@yahoo.com.br



Ambiente – MMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, certificando **NADA CONSTAR** contra Damião Sonogo – CPF/MF nº 420.174.838-34 e Leila Maria Geralde Sonogo – CPF nº 013.204.678-49, emitidas em 07/08/2017, válidas até 06/09/2017; **i) Certidões de Distribuição nº 2017.0000791654 e nº 2017.0000791676** – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos, expedidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, certificando **NÃO CONSTAR** contra Damião Sonogo – CPF/MF nº 420.174.838-34 e Leila Maria Geralde Sonogo – CPF nº 013.204.678-49, emitidas em 07/08/2017; **j) Certidões de Distribuição nº 2017.0000777244 e nº 2017.0000777261** – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos, expedidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, certificando **NADA CONSTAR** contra Damião Sonogo – CPF/MF nº 420.174.838-34 e Leila Maria Geralde Sonogo – CPF nº 013.204.678-49, emitidas em 04/08/2017; **k) Certidões Estaduais de Ações Cíveis nº 3312008 e nº 3311954**, expedidas pelo Tribunal de justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, certificando **NADA CONSTAR** contra Damião Sonogo – CPF/MF nº 420.174.838-34 e Leila Maria Geralde Sonogo – CPF nº 013.204.678-49, emitidas em 07/08/2017; **l) Certidões Estaduais de Ações Cíveis nº 6623936 e nº 022441281**, expedidas pelo Tribunal de justiça do Estado de São Paulo, certificando **CONSTAR** contra Damião Sonogo – CPF/MF nº 420.174.838-34, as seguintes distribuições: **Comarca de Tupi Paulista: “Foro de Tupi Paulista – 1ª Vara. Processo: 0000180-48.2000.8.26.0638 (0000-48.2000.8.26.0638). Ação: Outros Feitos não Especificados. Data: 21/01/2000. Reqte: Companhia Energetica de São Paulo Cesp.”; “Foro de Tupi Paulista – 2ª Vara. Processo: 0001704-60.2012.8.26.0638 (0001704-60.2012.8.26.0638). Ação: Ação Civil Pública. Assunto: Flora. Data: 22/03/2012. Reqte: Ministério Público do Estado de São Paulo.”**, certificando ainda **CONSTAR** a seguinte distribuição que pode referir-se a homônimo: **Comarca de Tupi Paulista: “Foro de Tupi**

JONAS MOURA SCHIATION

Q.20

Paulista – 1ª Vara. Processo: 0000920-25.2008.8.26.0638 (0000920-25.2008.8.26.0638).
 Ação: Usucapião. Assunto: Usucapião Ordinária. Data: 27/02/2008. Reqte: Manoel Sebastião de Carvalho.” E certificando **CONSTAR** contra Leila Maria Geralde Sonogo – CPF: 013.204.678-49, a seguinte distribuição: **Comarca de Tupi Paulista: “Foro de Tupi Paulista – 1ª Vara. Processo: 0000180-48.2000.8.26.0638 (0000-48.2000.8.26.0638).**
 Ação: Outros Feitos não Especificados. Data: 21/01/2000. Reqte: Companhia Energetica de São Paulo Cesp.”, emitidas em 28/07/2017; **m) Certidões de Distribuição de Ações Trabalhistas (1ª e 2ª Instância) nº 192407 e nº 192422**, expedidas pela Justiça do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, certificando **NÃO EXISTIR** ações trabalhistas em nome Damião Sonogo – CPF/MF nº 420.174.838-34: Código de Autenticação: 47ª31ba2c21d053c e Leila Maria Geralde Sonogo – CPF nº 013.204.678-49: Código de Autenticação: 23453fc000f5d95c, emitidas em 07/08/2017; **n) Certidões de Ações Trabalhistas nº 522883/2017 e nº 522887/2017**, expedidas pela Justiça do Trabalho do Estado de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, certificando **NÃO EXISTIR** ações trabalhistas em nome Damião Sonogo – CPF/MF nº 420.174.838-34: Código Verificador: 7-70143-00000-01876-74015-19327 e Leila Maria Geralde Sonogo – CPF nº 013.204.678-49: Código Verificador: 4-79373-00000-01876-78015-19327, emitidas em 04/08/2017, válidas até 03/09/2017; **o) Relatórios NEGATIVOS de Consulta de Indisponibilidade, expedidos pela Central de Nacional de Indisponibilidade de Bens**, em nome de Damião Sonogo – CPF/MF nº 420.174.838-34: Código HASH nº 7022.397d.077f.dbd5.5aaa.644f.e792.e62f.7126.0d0c e Leila Maria Geralde Sonogo – CPF nº 013.204.678-49, Código HASH nº f863.5b1b.7af6.1ª94.4f1e.814c.f5a2.d685.67bb.4c8e, emitidos em 07/08/2017; **p) Os vendedores declaram não serem empregadores ou obrigados a contribuírem como tais para com o INSS, não estando vinculadas à Previdência Social e nem sujeita às restrições da Lei nº 8.212/91 e do Decreto nº 356/97, estando isenta das apresentações da CND., conforme Ordem de Serviço nº 32, do INSS., de 25/03/1992, publicada no Diário Oficial da União, de 08/04/1992. q) O adquirente declara que dispensa as exhibições das demais certidões neste ato, assumindo a responsabilidade de exibi-las se necessárias for, por ocasião do registro da escritura no Serviço de Registro de Imóveis, isentando o Tabelião desta Serventia de qualquer responsabilidade com referência às certidões; r) Os outorgantes e outorgado têm conhecimentos das responsabilidades civis e criminais por este ato praticado, isentando este serviço notarial de qualquer outro ou fatos futuros; s) Os outorgantes e o outorgado declara, nos termos da lei, que foi cientificado por este notário de que o presente imóvel deverá ser Georreferenciada ao Sistema Geodésico**

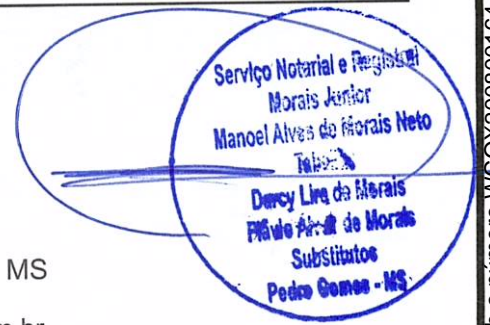
JONAS MURIAMI SCHRATTEN





MANOEL ALVES DE MORAIS NETO
TABELIÃO
DARCY LIRA DE MORAIS
TABELIÃ SUBSTITUTA
FLÁVIO ALVES DE MORAIS
TABELIÃO 2º SUBSTITUTO

Rua Bahia, 680 – Centro
CEP: 79.410-000 – Pedro Gomes – MS
Fone: (67) 3230-1842
e-mail: cartorio2oficio_mj@yahoo.com.br



Brasileiro e cujas poligonais deverão ser certificadas pelo INCRA. Declaram também que têm ciência de que o presente instrumento somente poderá ser registrado após a devida regularização do Georreferenciamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente. Declaram ainda que, nos termos do art. 213, II, § 13, da lei 6015/73, não existem dúvidas quanto à correta identificação do imóvel, uma vez que esta venda é feita em caráter “ad corpus” e que desde já o adquirente autoriza o Cartório de Registro Imobiliário competente a utilizar deste instrumento público para promover o registro imobiliário em conformidade com a nova descrição do imóvel. Declaram ainda, que após a elaboração do devido Georreferenciamento, não haverá a necessidade de se proceder à rerratificação do presente instrumento, mesmo que fiquem constatadas alterações na área do imóvel, sejam elas para mais ou para menos, desde que respeitados os limites apurados junto ao processo do referido Georreferenciamento. **t)** O adquirente, na transferência deste domínio dispensa a apresentação das demais certidões fiscais respondendo, nos termos da lei, pelo pagamento dos débitos fiscais, por ventura existentes, conforme Artigo nº 555, Provimento nº 79, de 16/01/2013 §2º do CNCGJ. **(Emitida DOI)**. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e sendo-lhes lida, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam-na. Eu, _____, Manoel Alves de Moraes Neto - Notário, mandei digitar e assino em público e raso. **Emolumentos: R\$ 7.847,00 – Funjecc 10% R\$ 784,70 – Feadmp/MS 10% 784,70 - Funadep 6% 470,82 – Funde-PGE 4% R\$ 313,88 - Funjecc 5% R\$ 392,35**. Selo de Autenticidade Série/ nº AOQ 08041-428. “Este selo poderá ser conferido e autenticado no seguinte site: “www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaselo.php.” **EM TEMPO:** “Fica definitivamente definido que a presente Escritura tem como Regime o “AD-MENSURAM” e não o “AD-CORPUS” como consta no presente Instrumento.

JOSAS MORAIS SCHATTEN

Pedro Gomes – MS, 31 de agosto de 2017.

Damião Sonego

DAMIÃO SONEGO
Outorgante Vendedor

Damião Sonego

LEILA MARIA GERALDE SONEGO
Outorgante Vendedora

Neste ato representada por seu bastante procurador: **Damião Sonego**

JONAS MULARI SCHLATTER

JONAS MULARI SCHLATTER
Outorgado Comprador

Em test. _____ da verdade

[Handwritten signature of Manoel Alves de Moraes Neto]

Manoel Alves de Moraes Neto
Notário

